Anno de 1847. Quinta-feira 22 de Julho. Anno XXIV. N. 161.

O DIARIO publica-se todos os dias, que não forem de guarda: o preço da assignatura he de 4$000 rs. por quartel, *pagos adiantados*. Os annuncios dos assignantes são inseridos á rasão de 20 rs. por linha, 40 rs. em typo differente, e as repetições pela metade. Os que não forem assignantes pagarão 80 rs. por linha, e 160 em typo differente, por cada publicação.

PHASES DA LUA NO MEZ DE JULHO.

Minguante, a 5, a 6 hora e 23 min. da manhãa.
Lua nova, a 12, as 9 horas e 15 min. da manhãa.
Crescente, a 20, ás 10 horas e 31 min. da manhãa.
Lua cheia a 27, as 7 horas e 47 min. da tarde.

PARTIDA DOS CORREIOS.

Goianna e Parahyba, ás segundas e sextas feiras.
Rio-Grande-do-Norte quintas feiras ao meio-dia.
Cabo, Serinhãem, Rio-Formoso, Porto-Calvo e Macció, no 1.º, a 11 e 21 de cada mez.
Garanhuns e Bonito, a 10 e 21.
Boa-Vista e Flores, a 13 e 28.
Victoria, ás quintas feiras.
Olinda, todos os dias.

PREAMAR DE HOJE.

Primeira, ás 0 horas e 30 minutos datarde.
Segunda, ás 0 horas e 54 minutos damanhãa.

DIAS DA SEMANA.

19 Segunda. S. Arsenio; Aud. do J. dos orphãos do J. do c. da 2 v. e do J. M. da 2 v.
20 Terça. S. Elias. Aud. do J. do civ. da 1. v. e do J. de Paz do 2. dist. de t.
21 Quarta. S. Praxedes. Aud. do J. do civ. 2 v. e do J. de paz do 2 dist. de t.
22 Quinta. S. Menelco. Aud do J. de orph. e do J. municipal da 1. vara.
23 Sexta. S. Apollinario. Aud do J. do civ. da 1ª v. e do J. de paz do 1. dist. de t.
24 Sabbado. S. Christina. Aud. do J. do civ. da 1. v. e do J. de paz do 1 dist. de t.
21 Domingo. S. Tiago.

CAMBIOS NO DIA 21 DE JULHO.

Cambio sobre Londres a 26 1/2 d. p. 1$ rs. a 60 d.
» » Paris 355 rs. por franco.
» » Lisboa 105 de premio.
Desc. de lettras de boas firmas de 1/2 a 1 1/2 ao mez.

Ouro — Onças hespanholas....	29$000	a	29$500
» Moedas de 6$400 velh..	16$000	a	16$100
» » de 6$400 nov..	16$000	a	16$100
» » de 4$000.....	9$100	a	9$200
Prata — Patacões........	1$930	a	1$940
» Pesos columnares...	1$920	a	1$940
» Ditos mexicanos...	1$760	a	1$890
» Miuda........	1$910	a	1$920

Acções da comp. do Beberibe de 50$000 rs. ao par.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

EXTERIOR.

CORRESPONDENCIA DO DIARIO DE PERNAMBUCO

Lisbôa, 16 de junho de 1847.

No dia 10 do corrente publicou-se no *Diario do Governo* uma proclamação ou manifesto de S. M. a rainha, na qual depois do preambulo se lê o seguinte:

« Para conseguir a devida submissão e restabelecer a ordem publica, deliberei tomar todas as medidas, que a humanidade e a salvação publica reclamam: conceder uma amnistia amplissima; a restituição a todos os cargos, que a constituição e as leis não permittem perder sem sentença; e a restituição de todas as honras. Deliberei convocar as côrtes, procedendo-se ás eleições, logo que a devida submissão se effeitue, e se restabeleça o socego publico em todas as terras do reino, mantendo em toda a sua plenitude a liberdade das eleições, o livre exercicio de todos os direitos, e a escrupulosa e imparcial execução da carta constitucional em todas as suas disposições. »

Em seguida dá Suá Magestade parte de que tomou estas deliberações de accordo com os seus alliados, os quaes teem concordado em empregar meios efficazes para coadjuva-la a terminar calamidades tão funestas.

Esta proclamação ou manifesto, he seguida de um decreto pelo qual se concede geral e completa amnistia para todos os crimes politicos commettidos desde o dia 6 de outubro de 1846, ficando em perpétuo esquecimento e absoluto silencio--Ficam nullos e de nenhum effeito todos os processos, seja qual fôr o estado em que se achem; e serão soltas todas as pessoas que se achem presas, com processo ou sem elle; assim como poderão regressar ao reino todas as pessoas que o governo tenha mandado desterrar, ou que se tenham ausentado. Determina o mesmo decreto a restituição de todas as patentes, honras, titulos, &c., legalmente adquiridas até ao dia 6 de outubro de 1846.

Estas resoluções conciliadoras do throno não agradaram aos exaltados do partido dominante, e alguns dos voluntarios do Algarve, batalhão da carta, e empregados publicos, andaram pelas ruas a insultar, e maltratar todas as pessoas que viam estar lendo o *Diario*, ou que mostravam estar regozijadas. Na rua dos Algibebes, foi ferido gravemente um mercador de pannos, por um dos voluntarios do Algarve, por estar lendo alegremente o *Diario*: houveram mais alguns disturbios, e as cousas iam tomando um aspecto triste; porém o governo immediatamente adoptou energicas medidas, mandando percorrer as ruas numerosas patrulhas de cavallaria e infantaria, com que em breve se restabeleceu o socego.

Entretanto, parece que occultamente se continuou a tramar. As medidas publicadas descontentaram altamente os furiosos cabralistas, que, só respirando vingança e exterminio, não se podiam conformar com a ideia de ver restituidos aos seus postos, honras e empregos, e hombrear com elles nas praças, passeios e theatros os seus inimigos, e por isso affirma-se que foram enviadas ao paço deputações de officiaes dos batalhões de empregados publicos, da carta, do 1.º do commercio, e da guarda municipal, pedindo a revogação do decreto publicado no *Diario*, sob pena de se revoltarem, e exigirem a nomeação de um ministerio que o fizesse.

He certo que á noite se publicou um supplemento, no qual, com o pretexto dos disturbios que tinha havido durante o dia, se determina que as disposições do decreto publicado no *Diario* só terão effeito, quando a junta revolucionaria do Porto e os corpos armados que sustentam a revolta, fizerem a sua completa submissão.

Assim ficou a cousa no mesmo estado em que se achava, porque a junta, nem os corpos armados ainda não se submetteram completamente; e agora quem parece que trama são os exaltados setembristas, para fazerem revolução em Lisbôa; porém o governo está prevenido, tem tomado disposições, e he provavel que, se tentarem alguma cousa, sejam escarmentados.

Todavia, nem mesmo o que se determina no *Diario* do dia he plenamente o decidido no portocolo assignado em Londres a 21 de maio pelos plenipotenciarios de Hespanha, França, Grão-Bretanha e Portugal. Alli se exige a revogação de todos os decretos que se publicaram desde o principio de outubro, e que infringem ou estão em desaccordo com as leis estabelecidas e a constituição do paiz; — e a immediata nomeação de uma administração composta de homens que não pertençam ao partido dos Cabraes, nem sejam membros da junta do Porto.

Em nenhuma destas cousas se falla na proclamação e decreto da rainha; e parece que a grande difficuldade está na nomeação do tal ministerio. Teem havido repetidos concelhos de estado, e teem sido convidados muitos individuos de diversas côres politicas; porém, até agora, todos os esforços hão sido baldados. Uma administração setembrista tem contra si a guarda municipal de Lisbôa, alguns dos batalhões nacionaes onde pullula o espirito cabralista;--um gabinete cabralista he rejeitado pelos Inglezes:--fóra destes dous partidos he muito difficultuso arranjar homens que se queiram actualmente incumbir da direcção dos negocios publicos. Desta impossibilidade deduz-se que, afinal, os Inglezes, vendo que lhe he difficilissimo arranjar o negocio como imaginavam, se irão embora, deixando-nos a braços com os nossos embaraços.

O conde das Antas e a sua divisão ainda se conserva prisioneiro na torre de San-Julião-da-Barra; onde são guardados por 300 soldados inglezes; e tratados, emquanto ás rações, da mesma maneira que estes.

Os vapores aprisionados permanecem no Tejo; e parece que o governo não póde dispôr delles, pois que se serve do vapor *Duque-de-Cornwailles*, de que paga frete. Ultimamente este vapor veio da Figueira com officiaes militares, presos politicos e uns cento e tantas recrutas, resto dos que elle mesmo conduzira para o dito ponto, por occasião da tomada dos vapores do Porto, e que se disse que fôra tambem detido em Cascaes, o que não foi exacto. Parece que a volta dos recrutas para aqui, foi em consequencia de evitar a grande deserção que se notava nelles.

Consta que uma divisão da expedição hespanhola entrara por Valença, e depois de algumas horas de fogo fizera levantar aos revoltosos do Minho o cerco de Valença. Os revoltosos abandonaram Vianna, e diz-se que todo o Alto-Minho, e recolheram-se ao Porto. Ja tinha chegado á Vianna o governador civil, nomeado pelo governo de Lisbôa. A divisão hespanhola he commandada pelo capitão-general da Galiza, Mendes Vigo, que se disse tinha mandado desarmar e internar as tropas do barão de Vinhaes, o qual já se acha em Portugal, operando com bastante fôrça! O general hespanhol dirigio aos Portuguezes uma proclamação, pedindo-lhes se submettam e não hostilisem as suas tropas, para não se ver obrigado a obrar com rigor.

Diz-se que outra divisão hespanhola, commandada pelo general em chefe, D. Manoel de la Concha, entrára pelo lado de Braga e já se achava em Penafiel, avançando para o Porto, de combinação com as tropas do marechal Saldanha, que dizem estar em Grijó. Se a junta se não submetter, he provavel que estas fôrças ataquem conjunctamente o Porto, e alli entrem.

Entretanto, parece que a revolta augmenta na Beira-Baixa, onde os padres, de crucifixo na mão, prégam uma cruzada a favor da junta do Porto. O *Diario*, porém, diz hoje que os guerrilhas da Beira-Alta, depois de terem entrado na Guarda, pediram um armisticio ao barão de Villa-Nova de Ourem, o qual lh'o não concedeu, e que pedindo-lhe depois o passarem ao outro lado do rio Douro, lh'o concedêra, indo comtudo em sua perseguição. Diz tambem que Povoas se retirára da Regoa e que fugia na direcção de Amarante, sendo occupado o ponto da Regoa pelo conde do Casal.

Assegura-se que o marquez de Loulé veio do Porto, n'um vapor, para tratar com o almirante inglez sobre a submissão da junta. Diz-se que o marquez (que se acha a bordo da não almirante ingleza) insiste na nomeação de um ministerio da confiança do paiz. Ha quem assegure tambem que se reunio na não almirante o conde da Laipa, vindo de Setubal, e que teem havido largas conferencias sobre o arranjo final dos nossos negocios.

Hontem sahiram do Tejo para Setubal, uma corveta ingleza, quatro vapores da mesma nação, dous hespanhóes e um francez. Disse se logo, que iam atacar Setubal. A' noite espalhou-se o boato, por parte da gente do governo, que os revoltosos de Setubal se tinham submettido, depondo as armas; pelo contrario, os partidarios da revolta diziam que os revoltosos se tinham retirado para o Alcacer-do Sal. O *Diario* de hoje diz a este respeito o seguinte: « Por noticia telegraphica vinda hoje de tarde, consta que os rebeldes de Setubal estavam entregando as armas,—por intimação que para isso lhe fez o conde de Vinhaes, de combinação com as fôrças alliadas. »

Hoje correm os seguintes boatos. Que o visconde de Sá, o conde de Mello, os officiaes e varias praças até ao numero de 300, se entregaram, e se acham a bordo dos navios inglezes e francezes; e que o resto da fôrça em numero de mais de 4,000 homens retirára para Evora.

Segundo um annuncio publicado no *Diario* de hoje, a venda dos bilhetes para a grande loteria dos 2,400 contos em inscripções deve começar no dia 21 do corrente, e continuará até ao dia 21 de outubro proximo, em que terá lugar a extracção da loteria, entrando na roda todos os bilhetes tanto brancos como premiados.

Em consequencia disto e do aspecto que as cousas vão tomando para o proximo desenlace da luta e pacificação do paiz, as notas do banco teem adquirido maior valor, e o seu agio tem descido de 2,500 rs. a que chegou, a 1,500 rs. a que se acha hoje.

Aqui são esperadas com anciedade as noticias de Inglaterra para vêr os debates do parlamento a respeito dos nossos negocios. Até agora as discussões teem sido favoraveis a causa da revolta, e parece que a decisão final da questão teria lugar no dia 10 do corrente; isto he, se a camara approvava ou não a conducta do governo, e se concedia os subsidios, por elle pedidos para a intervenção.

Diz-se que a junta do Porto está renitente em não querer ceder, pelo menos até lhe constar a decisão do parlamento inglez; porém affirma-se que as fôrças navaes inglezas, que foram a Setubal, partiram para o Porto, e que de combinação com as tropas do marechal Saldanha e as hespanholas atacaram aquella cidade e obrigaram a junta a submetter-se.

Transcrevo em seguida o protesto que a dita junta dirigio ás nações alliadas, em data do 1.º de junho corrente: --

« Protesto. -- A junta provisoria do governo supremo do reino em nome da nação e da rainha recebeu com profundo sentimento a intimação que no dia 31 de maio passado, a uma hora da tarde, lhe foi feita pelas cartas de Sir G. Hamilton Seymour, e do Sr. D. Luiz Lopes de la Torre Ayllor, ministros plenipotenciarios, o primeiro de S. M. Britannica e o segundo de S. M. Catholica, para que a mesma junta consentisse n'um armisticio, que pelas côrtes de Inglaterra e Hespanha havia sido solicitado para ter lugar entre as fôrças nacionaes da junta e as fôrças realistas do governo de Lisbôa debaixo das comminações constantes das mesmas cartas, que por copia authentica se publicam com este protesto.

« A junta resolveu protestar perante os governos das nações do mundo civilisado pela maneira mais formal, publica e solemnemente, contra um procedimento que offende a reconhecida independencia do povo portuguez.

« Portugal he reconhecido como uma nação independente, e não he provincia, colonia ou feudo de nenhuma nação estrangeira, nem a algum dos seus governos prestou juramento de fidelidade e obediencia.

« Está, pois, Portugal, como nação livre e independente, no direito incontroverso de se governar pelas instituições e pelas leis, que mais proprias lhe parecem para firmar a sua liberdade constitucional, pela qual ha 27 annos tem feito os mais espantosos sacrificios, direito que lhe foi solemnemente reconhecido, mesmo durante a presente luta pelos ministros de S. M. B. no parlamento da sua nação. Portugal não queria mudar de dynastia, como fizera a nação ingleza em 1688, e a França em 1830, nem mesmo alterar as suas leis fundamentaes, que regulam a ordem da successão da corôa, como fizera ainda ha pouco a nação hespanhola. A guerra civil que pelejamos está muito longe de ter esse caracter de summidade e importancia. Os esforços da nação limitavam-se unicamente a exigir a verdade e realidade do systema representativo, a conservar o principio da refórma da carta constitucional, a qual só voltou em 1842 a ser de novo aceitada por lei fundamental do estado com esta indispensavel condicção de ser reformada por uma camara de deputados munidos dos mais amplos poderes.

« Como o decreto de 10 de fevereiro de 1842, que restabeleceu a carta constitucional com esta condicção, não foi executado nem cumprido, a nação não cessou por todos os meios de reclamar contra tamanha desigualdade, de pedir e exigir a sua execução, e com tanto mais affinco e empenho, quanto a experiencia de quatro annos tinha feito ver que a sombra da carta se podia exercer, e de facto se tinha exercido o mais violento despotismo e a mais vergonhosa delapidação. Por isso, esgotados todos os meios legaes e constitucionaes pela imprensa, pela tribuna, pela urna e pela petição á corôa, a nação portugueza, levando o seu amor pela legalidade até ao extremo de não reagir immediatamente contra o barbaro fusilamento dos eleitores, teve de levantar-se em massa nos mezes de abril e maio de 1846, para evitar a sua total ruina e destruição, pedindo a destituição de uma administração odiosa, despotica, tyrannica e delapidadora, e proclamando como principal remedio aos seus males a refórma da carta constitucional pelo decreto de 10 de fevereiro de 1842, o que com effeito a nação obteve por haver S. M. F. benignamente annuido aos votos do paiz, mandando cumprir aquelle decreto, por outro de 27 de maio de 1846.

« Para seguir esta nova e feliz situação politica, celebraram-se convenções entre os ministros de S. M. F. e a nação representada pelas juntas governativas que dirigiam a resistencia e pronunciamento nacional de maio.

« Estas convenções foram fiel e religiosamente cumpridas pela nação, mas não assim pelo governo de S. M. F. installado depois do attentado de 6 de outubro de 1846, o qual quiz obrigar a rainha a faltar a sua real palavra e as augustas e solemnes promessas que fizera ao seu povo, não só revogando os citados decretos de 10 de fevereiro de 1842 e 27 maio de 1846, e impedindo a livre eleição dos deputados da nação, mas tambem perseguindo tenazmente os membros das juntas e chefes populares, que S. M., por decreto de 5 de junho de 1846, havia declarado benemeritos da patria e do throno. E não só obrigou S. M. a faltar a essas promessas sagradas, mas chegou ao excesso de suspender a propria carta constitucional, destruir a liberdade da imprensa e as garantias individuaes, declarar a rainha absoluta, e a exercer contra a nação a mais feroz e sanguinolenta tyrannia.

« Foi principalmente por estes aggravos, que a nação correu em peso ás armas em defesa das suas leis, da sua liberdade, e sem que nenhuns infortunios ou revezes, nem as proscripções e assassinatos, podessem nunca abater a sua coragem ou enfraquecer o seu patriotismo.

« Parecia que uma resistencia tão justa, tão nobre e justificada, e na qual a nação, tão aleivosamente aggredida, vio o exilio de seus generaes, os assassinatos de seus filhos prisioneiros de guerra, e o incendiamento de suas casas, sem jamais se separar da senda da humanidade e lealdade que tinha traçado, devia encontrar antes as sympathias do que a averção dos governos constitucionaes da Europa.

« Emquanto a sorte no começo da campanha foi adversa as armas da nação; — emquanto o ouro corrompia alguns rgimentos traidores, e a Providencia provava pela adversidade a nossa constancia na sanguinolenta batalha de Torres-Vedras; — emquanto depois de um grande revez o exercito nacional se achava no Porto ameaçado pelas fôrças de S. M. a rainha e pelas fôrças de D. Miguel, defendendo-se com heroica intrepidez contra estes dous inimigos, ninguem se lembrou de que o sangue em Portugal corria em torrentes, e o governo de Lisbôa respondia com desdem ás benevolas solicitações do governo de S. M. B. a favor dos illustres prisioneiros de Torres-Vedras, por quem o feroz governo de Lisbôa não mostrou nem generosidade nem compaixão. Mas, quando á fôrça de constancia e á custa dos mais acerbos sacrificios, e dos feitos da mais decidida energia e patriotismo, a junta póde, como por encanto, fazer reconhecer a sua autoridade em todas as provincias do norte do Douro e ao sul do Tejo, e governava em ambas as Beiras e parte da Extremadura, apezar da occupação d'uma porção destas provincias por todas as fôrças do governo de Lisbôa, e quando todo o archipelago dos Açores e Madeira espontaneamente se pronunciava pela junta, quando uma segunda e arrojada expedição maritima se executava, a qual poria breve e infallivel termo a esta guerra desastrosa, he que os governos das duas nações alliadas julgaram opportuno offerecer uma mediação que se dizia amigavel, mas que, pelo menos, não foi dirigida nesso espirito.

« Essa mediação arrebatava das mãos da junta uma victoria infallivel, que, pondo termo a guerra civil pelo completo triumpho da causa nacional, devia reconciliar o throno com a liberdade e assegurar a todos os Portuguezes o gozo das garantias constitucionaes, sem distincção de partido: a junta, desejando alcançar estes beneficios para a nação que representa, aceitou a mediação, que não pedira, que lhe não era necessaria, e que, emquanto officiosa e philantropica, não offendia o pundonor nacional. Mas, aceitando aquella mediação, não entendeu a junta entregar a sorte da liberdade portugueza, e da nobre causa que defende, ao juizo e sentença das potencias mediadoras, que a mesma junta nunca reconheceu como juizes e arbitros nesta contenda, porque a nação portugueza tem bastante capacidade e intelligencia, para de per si se reger e governar sem carecer da tutella dos governos estrangeiros, a qual a junta nunca entregaria os destinos do seu paiz.

« A junta accrescentou ás propostas, que lhe foram dirigidas, as substituições e artigos addicionaes que lhe pareceram rasoaveis, e tão decorosas para a corôa, como necessarias para segurar a liberdade do povo portuguez, e para defendê-la contra tentativas semelhantes as de 6 de outubro. A junta desejava uma paz honrosa para todos; a reconciliação sincera dos partidos debaixo do regimen constitucional, sem prejuizo das legitimas conquistas da civilisação, nem do decoro da corôa.

« Em data de 20 de maio propoz-se um armisticio pelos ministros de S. M. B. e de S. M. C., assim como de S. M. o rei dos francezes. A junta considerou que devia dar um passo que testemunhasse o seu sincero desejo de paz, e sua deferencia pelo decoro da corôa e dignidade nacional, pedindo, por intermedio dos ministros alliados, permissão de enviar á presença de S. M. commissarios portadores de uma respeitosa mensagem da junta, não só para tratar do armisticio proposto, mas igualmente das providencias ulteriores, indispensaveis para restituir ao paiz a paz, a ordem legal e a liberdade constitucional, sem quebra do decoro do throno e independencia nacional; e apenas obteve uma resposta negativa.

« Mas, ainda que o armisticio fosse recusado, nunca seria isso motivo justificado de guerra, e muito menos quando a questão que se discutia era de politica interna de uma nação independente, que, por nenhum principio, devia obediencia e subjeição a outras nações.

« Em consequencia, a junta protesta da maneira mais formal, publica e solemne contra a intervenção armada das nações estrangeiras nos negocios de Portugal; intervenção que a junta considera como um desar para a corôa de Portugal e um attentado contra a honra, liberdade e independencia da nação. E levara este protesto ao conhecimento das nações civilisadas, para que o mundo saiba qual tem sido o comportamento dos governos interventores para com a nação portugueza, e como esta mesma nação fôra forçada a subjeitar-se a um armisticio desvantajoso, imposto pela fôrça, e para que quaesquer desgraças que no futuro accresçam a este povo tão nobre e tão opprimido lhe não possam ser imputadas, nem a junta que o representa, mas sómente a quem contra elle emprega a fôrça e a violencia de uma maneira que o direito das gentes não autorisa, e que as solemnes declarações dos ministros de S. M. B. não davam lugar a esperar.

« Esta intimação por cartas datadas de 20 de maio, só foi feita ao vice-presidente da junta em 31 do mesmo mez pela uma hora da tarde, e antes della feita, e antes que se concedesse a junta espaço rasoavel para deliberar como um corpo collectivo, e para expedir as ordens as suas fôrças de terra e mar, não podia nem devia a mesma junta esperar que contra as suas fôrças rompessem abruptamente as hostilidades. A junta não podia suppôr que os agentes de S. M. B. e de S. M. C. conservassem por tanto tempo occultas, e sem dar dellas conhecimento á junta, aquellas duas cartas de intimação de uma data tão anterior.

« E tendo, em consequencia da sua boa fé, a mesma junta feito consideraveis despezas, para pôr em campo e embarcar uma forte divisão expedicionaria, composta dos corpos mais brilhantes do seu exercito, cujo commando confiara ao proprio general em chefe, não devia esperar a junta, que, limitando-se até então os officiaes de marinha britannica unicamente a pedir e fazer solicitações instantes e amigaveis, para que os vasos de guerra da junta ficassem inactivos dentro do Douro, não tivessem os agentes do governo de S. M. B., por uma intimação a tempo, explicita, formal, convenientemente prevido o doloroso acontecimento que teve lugar pelas 6 horas da manhãa do dia 31 de maio em frente da barra do Porto. Alli, sem prévia declaração de guerra, os vasos da marinha britannica e hespanhola, cercando inopinadamente com fôrças muito superiores as nossas fôrças navaes, as intimaram para desobedecerem a junta provisoria do governo supremo do reino, e secollocarem debaixo d'artilharia das esquadras, que ellas não sabiam ainda serem inimigas. E como um general portuguez, sem faltar ao que devia a sua honra e a sua patria, não podia receber semelhantes ordens que eram altamente offensivas

MUTILADO

da independencia nacional, o nobre marechal do exercito conde das Antas, não tendo fôrças bastantes para repellir a aggressão, se entregou prisioneiro de guerra das fôrças navaes de S. M. B., protestando altamente contra uma tão inesperada violação do direito das gentes, que a propria Inglaterra não póde deixaar de condemnar, e que merecerá por certo a reprovação do mundo e da posteridade.

« A junta considera que um semelhante attentado commettido em despeito da boa fé e lealdade que se devia esperar daquellas grandes nações, he o maior que um governo civilisado podia commetter, não só contra Portugal, mas contra a independencia de todas as nações, expostas no futuro a semelhante e insolito procedimento.

« Por isso, a junta em nome da nação protesta energicamente contra a iniqua detenção da sua esquadra, e mais iniquo aprisionamento da sua brilhante divisão, não só pelo ultrage feito ao povo portuguez, mas tambem pelo prejuizo incalculavel que esse aprisionamento causou á justa liberdade do mesmo povo.

« E para constar mandou a junta lavrar e publicar este protesto, que ella confia ao juizo imparcial da presente e futuras gerações.

« Porto e palacio da junta provisoria do governo supremo do reino, 1.º de junho de 1847. — *José da Silva Passos*, vice- presidente. — *Francisco de Paula Lobo d'Avila.* — *Justino Ferreira Pinto Bastos.* — *Antonio Luiz de Seabra.* — *Sebastião de Almeida e Brito.* »

Igualmente remetto o *Espectro*, em que se publicou o portocolo, assignado pelos plenipotenciarios das quatro potencias; e cujo jornal contém tambem alguns artigos de jornaes estrangeiros, relativos aos nossos negocios e occurrencias de Lisbôa, o que tudo vai marcado, e fará delles o uso que quizer.

ARTIGOS A' QUE SE REFERE A CORRESPONDENCIA

O decreto da amnistia produzio os seus effeitos naturaes. Os voluntarios cabralistas andam de boldrié e baioneta a espetar quem lê o *Diario*. Todas as portas da cidade se fecharam. Estes escandalos passam-se defronte das secretarias, e os ministros applaudem. He uma traição que se faz ao povo. Já tem sido gente morta por essas ruas. Os presos não querem sahir ainda que os soltem. Os cabraes querem fazer bernarda. As tropas estão em quarteis. He preciso que nos entendamos: — hoje só os populares teem fôrça para governar.

A imprensa estrangeira analysando o protocollo diz verdades duras. Ei-las ahi:

(Do *Times* do 1.º de junho)

« A intervenção tem por fim não exigir uma total submissão, nem mesmo esmagar uma rebellião, porém unicamente pacificar o paiz e conciliar as partes contendentes por meio do permanente estabelecimento daquelles direitos pelos quaes os chefes populares confessem ter pugnado.... ... e he impossivel não temer que a presença de um exercito hespanhol em Portugal induza, mais do que qualquer circumstancia, a allienar a affeição do povo da sua soberana..... Uma fôrça estrangeira he um auxilio estranho, póde dispersar um grupo de rebeldes, ou subjugar um commandante refractario; esta fôrça, porém, não póde supprir os principios da harmonia, união e cooperação, sem os quaes jamais póde existir um governo nacional, e desloca o throno da base em que *unicamente* elle póde com segurança apoiar-se.

« O auxilio que poderiam prestar á rainha de Portugal, na sua actual situação, os seus alliados, ou seria um bem caro beneficio, ou uma dadiva fatal, se não fôr recebido com a intima convicção de que o governo portuguez jamais será estavel emquanto não tornar a ganhar a confiança e coadjuvação da massa popular. »

HESPANHA.

MADRID, 17 DE ABRIL.

Projecto de lei sobre liberdade de imprensa, lido no congresso na sessão de 16 pelo ministro do reino.

Uma das necessidades constitucionaes da situação, um dos deveres que o governo tem de cumprir, e a cuja satisfação se tem entregado com todo o desvelo, desde que empunhou as redeas do estado, foi estabelecer por uma vez em bases solidas a imprensa, que actualmente se acha na maior incerteza.

Não era possivel olhar com indifferença um assumpto de tanta importancia nos paizes constitucionaes. Não era possivel tão pouco deixar correr por mais tempo ao acaso uma instituição constitucional, uma tão importante garantia do systema representativo; e outrosim convinha evitar que, de repressão em repressão, chegassemos a um extremo perigoso.

Delicadissima he a materia, e dificilima a solução, sobretudo sendo tão encontradas as opiniões. O governo não podia vacillar. Por uma parte estava compromettido por anteriores promessas a estabelecer uma legislação propria para a repressão dos delictos da imprensa; por outra tinha manifestado tambem quaes eram as suas doutrinas para conseguir que a opinião não se extraviasse, que a imprensa não se pervertesse, e tivesse a independencia e a liberdade sufficientes para contribuir á illustração da verdade e propagação dos beneficios da civilisação moderna.

He esta a grande empreza que o governo actual está obrigado a levar ao cabo, o grande problema politico que ainda não foi resolvido no nosso paiz.

As nossas leis de imprensa se teem geralmente ressentido, quér da sua insufficiencia para reprimir o abuso, quér da facilidade com que dão lugar a conflictos, quér do excesso de repressão e do modo por que, por via dos seus delegados, o governo tolhia a liberdade dos escriptores. Daqui resultava que, quando os poderes politicos se viam escarnecidos e vilipendiados pela imprensa, quando a reputação das pessoas era ameaçada pela imprensa, os queixosos maldiziam a instituição, e as pessoas de conhecida probidade não tinham recurso nenhum contra os calumniadores. E daqui resultava tambem que, quando prevaleciam doutrinas que tendiam demasiadamente á repressão, a imprensa se via exposta, e sem a acção necessaria para exercer a sua natural influencia.

O governo actual procurou prevenir todos estes perigos, mas em todo o caso quer que sejam castigados os delictos que pela imprensa se commetterem contra a dignidade real, contra a segurança do estado, e contra a religião e bons costumes, condições sem as quaes a sociedade se veria exposta a continuos perigos e a nação ameaçada nos seus maiores interesses. O governo quer que a lei seja tão repressiva, que não fiquem sem castigo abusos de transcendencia; porém quer que a lei seja tão liberal, que a imprensa tenha a independencia de que deve gozar com a garantia do jurado; e afinal, contra os que difamam e injuriam, julgou conveniente conservar a legislação commum, para impedir desvios e calumnias, e para que sejam mais efficazmente castigados os que não sabem respeitar os seus concidadãos.

Taes são os principios geraes que moveram o governo a redigir a lei da imprensa A experiencia tem aconselhado que a excessiva liberdade se converte rapidamente em licença, o que produz o descredito das instituições e o vilipendio da propria imprensa. He preciso respeitar a inviolabilidade do monarcha, he preciso acatar os poderes politicos, para que as suas resoluções sejam veneradas no paiz; he preciso guardar a devida consideração para com os particulares no que se refere á vida privada, a qual está fóra da jurisdicção da imprensa.

Discutidos em concelho de ministros todos estes pontos, na conformidade das doutrinas alludidas, o ministro, abaixo assignado, teve a honra de tomar as ordens de S. M., que se dignou autorisa-lo para apresentar ás côrtes o seguinte projecto de lei sobre liberdade de imprensa.

TITULO I.

Dos delictos da imprensa.

Artigo 1.º São delictos da imprensa os que se commettem em livros, folhetos, folhas avulsas ou periodicos.

1.º Contra a pessoa ou dignidade do rei.
2.º Contra a segurança do estado.
3.º Contra a ordem publica.
4.º Contra a sociedade.
5.º Contra a moral publica.
6.º Contra os soberanos estrangeiros.
7.º Contra os particulares.

Art. 2.º Commette-se delicto contra a pessoa ou dignidade do rei: 1.º, atacando a sua inviolabilidade, ou tornando-o responsavel por qualquer acto; 2.º, ameaçando a sua segurança: 3.º, offendendo o seu sagrado caracter com alguma imputação injuriosa ou calumniosa.

Art. 3.º Delinquem contra a segurança do estado: 1.º, os que commetem contra as pessoas da familia real delictos analogos aos do segundo e terceiro caso do artigo anterior: 2.º, os que insultam ou ridicularisam a religião catholica apostolica romana; ou defendem doutrinas que se encaminham directamente a offende-la: 3.º, os que provocam á destruição da lei fundamental da monarchia, ao estabelecimento de outro systema de governo, ainda que seja temporario, a impedir que reunam as côrtes, ou á sua dissolução illegal, ou a reunião de quaesquer assembléas que exerçam as faculdades das côrtes e as prerogativas reaes: 4.º, os que atacarem a legitimidade dos corpos collegisladores, ou se dirigirem a coarctar-lhes a liberdade, ou a liberdade dos individuos que os compõem: 5.º, os que incitarem ou provocarem uma potencia estrangeira a declarar guerra á Hespanha: 6.º, os que procurarem relaxar a disciplina e fidelidade das nossas tropas.

Art. 4.º Delinquem contra a ordem pulica: 1.º, os que publicarem maximas ou doutrinas, dirigidas a perturbar a tranquillidade do estado: 2.º, os que incitarem á desobediencia ás leis e ás autoridades constituidas: 3.º, os que procurarem suscitar rivalidades entre os corpos e classes do estado.

Art. 5.º Delinquem contra a sociedade: 1.º, os escriptos em que se fizer a apologia de acções qualificadas pela lei de criminosas: 2.º, os que tiverem por fim propagar doutrinas contrarias ao direito de propriedade, ou promoverem o despojo das classes que possuem pelas classes protectoras.

Art. 6.º Delinquem contra a moral os escriptos contrarios á decencia e aos bons costumes.

Art. 7. Delinquem contra os soberanos estrangeiros os que injuriarem as pessoas de monarchas ou chefes supremos dos outros estados, seus embaixadores, ou agentes diplomaticos: e bem assim os que excitarem os subditos destes estados á rebellião, quando não estivermos em guerra com elles.

Art. 8.º Delinquem contra os particulares os escriptos em que fôr injuriada ou calumniada alguma pessoa.

He injuria toda a expressão ou acção em deshonra, desprezo, ou menoscabo de outra pessoa.

São injurias graves:

1.º A imputação de um delicto dos que não dão lugar a procedimento de officio.

2.º A de um vicio ou falta de moralidade, cujas consequencias podem prejudicar consideravelmente a fama, credito ou interesses do offendido.

3.º As injurias que por sua natureza, occasião, ou circumstancias forem tidas no conceito publico por affrontosas.

4.º As que rasoavelmente merecerem a qualificação de graves, attendendo ao estado, categoria e circumstancias do offendido e do que offende.

He calumnia a falsa imputação de um delicto dos que dão lugar a procedimento de officio.

Art. 9.º Não se commette injuria: 1.º, nos escriptos em que se publicar ou censurar o proceder official, ou os actos comettidos por algum funccionario publico em relação ao seu emprego: 2.º, nos em que se revelar alguma conspiração contra a segurança do estado, ou outro qualquer attentado contra a ordem publica.

Mas em um e outro caso os responsaveis do escripto ficam obrigados a provar a certeza das suas asserções.

TITULO II.

Das pessoas responsaveis pelos delictos de imprensa.

Art. 10 O principal responsavel por todo o delicto comettido n'um periodico, he o editor do mesmo periodico.

Art. 11 He cumplice do mesmo delicto aquelle que confessar, ou fôr provado ser autor do escripto impresso.

Art 12 He responsavel por todo o delicto commettido n'um livro aquelle que confessar, ou fôr provado ser autor do referido livro.

Entende-se por livro toda a publicação que de uma vez contiver mais de trinta folhas communs.

Art. 13. He cumplice do mesmo delicto o impressor, de quem se justificar que teve conhecimento da obra.

Art. 14. São responsaveis solidariamente por todo o delicto commettido em folheto ou folha avulsa, tanto o autor, como o impressor que as houver publicado.

Entende-se por folheto toda a publicação que não passar de trinta folhas communs, quér constitua uma obra, quér seja parte della.

Art. 15. Os cumplices nos delictos da imprensa serão castigados com a metade das penas impostas aos réos principaes.

TITULO III.

Das penas para os delictos da imprensa.

Art. 16. Os delictos contra a pessoa do rei, comprehendidos no artigo 2.º desta lei, serão castigados com prisão de dous a seis annos, e multa de 6 a 40 mil reales.

Art. 17. Os delictos contra a segurança do estado serão castigados com prisão de um a seis annos, e multa de tres a quarenta mil reales.

Art. 18. Os responsaveis e cumplices dos delictos a que se referem os dous artigos anteriores perderão tambem todos os empregos, honras, distincções e officios publicos de que gozarem ou desempenharem, com inhabilitação perpétua para o futuro.

Art. 19. Os delictos contra a ordem publica serão castigados com prisão de seis mezes a tres annos, e com multa de dous a tres mil reales.

Art. 20. Os delictos contra a sociedade serão castigados com prisão de tres mezes a um anno, e multa de dous a doze mil reales.

Art. 21 Os delictos contra a moral publica serão castigados com prisão de um a seis mezes, e multa de mil a cinco mil reales.

Art. 22. Os delictos contra os soberanos estrangeiros serão castigados com um a tres annos de prisão, e tres a vinte mil reales de multa.

Art. 23. Os delictos de injuria e calumnia serão castigados com as penas de direito commum, com uma multa de mil a cinco mil reales, e com as perdas e damnos que forem arbitrados em julgado.

Art. 24. Quando algum réo ou cumplice de delicto de imprensa reincidir, a pena que lhe fôr imposta não poderá ser menor da metade da escala correspondente áquelle delicto.

Art. 25. Quando um jornal fôr condemnado tres vezes por delicto contra a pessoa de S. M., poderá ser supprimido por decisão do concelho de ministros.

Esta faculdade prescreve, passados oito dias depois da condemnação,

Art. 26. Nos casos de insolvencia para pagar a multa no responsavel ou complice de qualquer impresso, será duplicada a pena de prisão que lhes houver sido imposta.

Art. 27. A prisão por delictos de imprensa se verificará sempre n'um castello ou fortaleza militar das mais proximas da capital.

TITULO IV.

Dos tribunaes da imprensa.

Art. 28. Conhecerão dos delictos da imprensa:
1.º O senado.
2.º O jurado.
3.º Os julgados communs.

Art. 29. O senado conhecerá dos delictos contra a pessoa do rei ou da familia real, com tanto que o governo julgue que devem ser submettidos a esta jurisdicção.

Art. 30. Esta decisão será tomada em concelho de ministros, e participada ao senado pelo presidente do referido concelho.

Art. 31. O senado formará a instrucção por meio do seu presidente e dous dos seus secretarios, servindo de fiscal, tanto para a referida instrucção, como para a vista, o que fôr da audiencia de Madrid.

Art. 32. A resolução destas causas será tomada por todo o senado em audiencia publica ou privada, conforme a natureza do delicto.

Art. 33. O jurado conhecerá: 1.º, dos delictos contra o rei ou contra a familia real, não submettidos pelo governo ao senado: 2.º, dos demais delictos contra a segurança do estado, contra a ordem publica, contra a sociedade, contra a moral publica, e contra os soberanos estrangeiros.

Art. 34. O tribunal do jurado será constituido especialmente na capital das provincias para cada delicto commettido no seu territorio.

Art. 35. O tribunal será composto de 12 individuos tirados á sorte da lista annual do jurado, depois de feitas as recusações, tanto pelo fiscal como pelo accusado.

Art. 36. A lista dos jurados será formada e publicada no mez de dezembro de cada anno para funccionarem no anno seguinte.

Art. 37. Esta lista será composta, em Madrid, dos senadores e deputados que não forem ecclesiasticos ou empregados, e que residirem na côrte — dos duzentos maiores contribuintes — dos cincoenta advogados mais antigos da respectivo corporação — e dos membros das accademias hespanholas de historias e sciencias naturaes, que não forem ecclesiasticos ou empregados.

Em Sevilha, Barcellona, Malaga, Granada, Cadiz e Valencia, o jurado será composto dos cem maiores contribuintes e dos vinte advogados mais antigos. Nas demais capitaes será composto dos oitenta maiores contribuintes e dos dez advogados mais antigos.

Art. 38. Em cada processo de imprensa poderá, tanto o ministerio publico como o accusado, recusar a quarta parte dos individuos da lista dos jurados,

Se houver mais de um réo, será dividido entre elles o direito de recusação.

Art. 39. O tribunal do jurado será presidido pelo juiz de primeira instancia que tiver instruido o respectivo processo,

Art. 40 Sustentará a accusação quem for designado pelo promotor-fiscal; os accusados podem defender-se a si proprios, ou por meio de advogados, com exclusão de outra qualquer pessoa.

Art. 41. O jurado, por votação secreta e á pluralidade de votos, qualificará o facto da accusação, declarando o escripto criminoso ou não criminoso.

Art. 42. A declaração de inculpabilidade traz immediatamente comsigo a livre absolvição dos accusados.

Art. 43. Pronunciada a culpabilidade, o juiz de direito applicará a pena correspondente, dentro da escala assignalada por esta lei.

Art. 44. Nos juizos perante os jurados não ha lugar a outro recurso mais do que ao de nullidade por violação das fórmas, ou por não ser conforme a sentença com a declaração dos juizes de facto.

Art. 45. As custas destes juizo não poderão exceder o mimino da multa marcada para o delicto de que se tratar.

Art. 46. Conhecerão os julgados communs dos delictos de injuria e calumnia.

Art. 47. A sustentação desta classe de processos será regulada pelas disposições do direito commum.

Art. 48. Conhecerão igualmente estes julgados do delicto de imprensa que se verificar ser um acto de cumplicidade em delictos politicos sujeitos á sua jurisdicção, e não um delicto isolado e espontaneo.

O mesmo conhecimento corresponderá, neste caso, aos julgados militares.

Art. 49. Para a execução desta lei ficam em vigor as disposições secundarias e regulamentares dos artigos que forem conformes com o seu espirito; assim como fica autorisado o governo a dictar outras quasquer que forem necessarias.

(*Heraldo.*)

(*Diario do Governo.*)

DIARIO DE PERNAMBUCO.

RECIFE, 21 DE JULHO DE 1847.

Foi sómente hoje que nos entregaram a carta que pelo brigue *Conceição-de-Maria* remettêra o nosso correspondente de Lisbôa.

Comquanto essa carta se occupe, em grande parte, de muitos dos factos de que já tinhamos inteirado os leitores; resolvemos, todavia, a sua inserção, por conter ella algumas reflexões a esses mesmos factos, e trazer o protesto que a junta do Porto fizera quando fôra scientificada do aprisionamento da divisão, que, sob o commando do conde das Antas, pretendia manobrasse de fórma a assegurar-lhe a victoria que tão proxima suppunha.

Esta resolução e o desejo de não demorar a publicação dos annuncios de particular interesse, nem tão pouco a de diversos artigos, que tinhamos por importantes, levaram-nos a determinar fosse preparado o supplemento que será distribuido com este numero do *Diario*.

Publicação a pedido.

N. 39. --- Antonio Francisco de Paula Hollanda Cavalcanti de Albuquerque, presidente do tribunal do thesouro publico nacional, remette ao Sr. inspector da thesouraria da provincia de Pernambuco o titulo de declaração do ordenado que ficou competindo a João Francisco Duarte, aposentado no lugar de feitor conferente da alfandega dessa provincia, afim de que lhe dê o devido cumprimento. Thesouro publico nacional, em 10 de maio de 1847. --- *Antonio Francisco de Paula e Hollanda Cavalcanti de Albuquerque.*

--- Antonio Francisco de Paula e Hollanda Cavalcanti de Albuquerque, presidente do tribunal do thesouro publico nacional, declara que a João Francisco Duarte, aposentado, por decreto de quatro de julho do anno passado, no lugar de feitor conferente da alfandega da provincia de Pernambuco, compete, na fórma do artigo trinta e um do regulamento de vinte e dous de junho de mil oitocentos e trinta e seis, o ordenado annual de seiscentos treze mil setecentos e quarenta e quatro réis, por contar vinte e um annos onze mezes e um dia de serviço. O que se cumprirá na estação competente, incluindo-o na respectiva folha. Thesouro publico nacional, em 10 de maio de 1847. --- *Antonio Francisco de Paula e Hollanda Cavalcanti de Albuquerque.* --- Registado na secretaria de estado dos negocios da fazenda no livro competente. --- *Guimarães.* — Na contadoria geral de revisão, fica posta a competente nota na secção respectiva. Rio-de-Janeiro, em 11 de maio de 1847. --- *José Luiz da Costa.*

A vista, pois, do quanto fica exarado em os dous acima imperiaes avisos, ao publico sensato, como judicioso, sómente compete ajuizar o quanto desgraçadamente soffre quem tem a desdita de, no presente seculo da immoralidade e da corrupção, contemplar-se em a miseranda classe de funccionario publico, por isso que segundo o precedente em vista tem sido, a todos os respeitos, injustamente incommodado, e já por não menos de tres vezes, esse honrado e mpregado, digno de melhor sorte.

COMMERCIO.

Alfandega.

RENDIMENTO DO DIA 21. . . . . 8:424,575

Descarregam hoje, 22.

Galera -- *Sword-Fish* -- mercadorias.
Brigue -- *Felippe* -- idem.
Brigue -- *Barkhill* -- bacalhão.

Consulado.

RENDIMENTO DO DIA 21.

Geral.	922,506
Diversas provincias	9,801
	932,307

Movimento do Porto.

Navios entrados no dia 21.

Ilhas de Faulkland, tendo sahido de New-Port ha 22 mezes; barca americana *America*, de 216 toneladas, capitão James W. Smyly, equipagem 23, carga azeite de peixe; ao capitão.

Parahiba; 2 dias, hiate brasileiro *Espadarte*, capitão Nicoláo Francisco da Costa, carga toros de mangue; ao capitão. Passageiro José Francisco de Athahyde.

EDITAES.

O cidadão Joaquim Luiz de Mello Carioca, juiz municipal supplente da 1.ª vara do termo do Recife, por S. M. I. e C. que Deos guarde, etc.

Faço saber que pelo Dr. juiz de direito interino da 1.ª vara do crime, Vicente Ferreira Gomes, me foi feita a participação de haver neste termo convocado para o dia dous do proximo mez vindouro, pelas nove horas da manhãa, a terceira sessão ordinaria do jury deste anno, para a qual sahiram sorteados os quarenta e oito senhores jurados que se seguem:

Dr. José Rodrigues do Paço.
Manoel Effigenio da Silva.
Antonio Felix dos Santos.
Major Thomaz José da Silva Gusmão Junior.
Antonio Francisco dos Santos Braga.
Coronel José de Barros Falcão.
Bruno Antonio de Serpa Brandão.
Francisco de Paula Correia de Araujo Junior.
Bento Luiz da Gama e Mello.
Capitão Rodrigo Theodoro de Freitas.
Antonio de Hollanda Cavalcanti.
João Manoel Mendes da Cunha Azevedo.
Dr. Candido Gonçalves da Rocha.
Ladislao José Ferreira.
Antonio José Duarte.
Francisco Antonio de Sá Barreto.
Mathias Muniz Tavares.
Miguel José da Motta.
Francisco Antonio Cousseiro e Silva.
Dr. Manoel Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque.
José Fernandes da Cruz.
Joaquim Felix Machado.

MUTILADO

Francisco de Paula de Queiroz Fonseca.
Manoel Camillo Pires.
Antonio Francisco de Moura.
Justino Martyr Correia de Mello.
Luiz Antonio Vieira.
Dr. Agostinho da Silva Neves.
Francisco de Paula e Silva.
Bento Bandeira de Mello.
José Pedro do Rego.
José Maria Seve.
José de Pinho Borges.
Eleuterio do Rego Barros.
Francisco Rodrigues da Cruz.
Rufino José Correia de Almeida.
Manoel Antero de Souza Reis.
Alexandre Rodrigues dos Anjos.
José Marques da Costa Soares.
Francisco Gonçalves Gurjão.
Francisco Borges Mendes.
Manoel Antonio da Silva Rios.
Estanislao Pereira de Oliveira.
Major Miguel Affonso Ferreira.
José Marcellino Martins da Costa.
Antonio Ferreira de Annunciação.
Camillo Ferreira Madeira.
Dr. Manoel Duarte de Faria.

Os quaes hão de servir durante a referida sessão, para o que são pelo presente edital convidados : devendo comparecer, assim como os interessados, no dia e hora designados, sob as penas da lei.

E para que chegue a noticia a todos, mandei passar o presente que será publicado pela imprensa e fixado nos lugares mais publicos deste termo.

Recife, 21 de julho de 1847. Eu, *José Affonso Guedes Alcanforado,* escrivão o escrevi.

Joaquim Luiz de Mello Carioca.

A camara municipal da cidade de Olinda e seu termo, em virtude da lei, etc.

Faz saber a todos os seus municipes, que o Exm. Sr. presidente da provincia, em virtude do imperial aviso de 17 de junho proximo passado, tem designado o dia 19 de setembro proximo futuro para a eleição primaria para dous senadores por esta provincia, para preencherem as vagas deixadas pelo concelheiro Antonio Carlos Ribeiro de Andrade Machado e Silva e o coronel José Carlos Mairink da Silva Ferrão ; e o dia 19 de outubro subsequente para a reunião dos collegios eleitoraes para a eleição secundaria. E para constar se passou o presente que será affixado nos lugares publicos do costume, e na porta principal de cada uma das matrizes deste municipio, e das capellas curadas que lhes são annexas.

Cidade de Olinda, 17 de julho de 1847. -- *José Joaquim de Almeida Guedes*, presidente. -- *João Paulo Ferreira*, secretario.

Declaração

--- A companhia de aprendizes menores compra para sustento dos mesmos: arroz branco; assucar branco; bacalhão; carne secca; café em grão; farinha; feijão; lenha; toucinho; sendo taes generos de boa qualidade: quem quizer contratar o fornecimento dos mesmos, mandará suas propostas em cartas fechadas ao Illm. Sr. coronel director do arsenal de guerra, até o dia 25 do corrente mez.

Companhia de aprendizes menores do arsenal de guerra, 21 de julho de 1847.

Felix Cavalcante de Albuquerque Mello,
Pedagogo.

Publicações Litterarias.

Sahio a luz, e vende-se na praça da Independencia, livraria, ns. 6 e 8, pelo preço de 160 rs. cada exemplar, o

CATECHISMO
DE
NOÇÕES GERAES,
EXPLICADAS

Claras e succintas perguntas e respostas, adaptadas às capacidades noveis, acerca de diversos objectos, com o conhecimento dos quaes devem os meninos sahir das escolas de primeiras lettras, para que, ao transporem o limiar das aulas maiores, não entrem nellas ás cegas, e em estado de não perceberem a linguagem dos preceptores : eis o que contém esse apreciavel livrinho.

Leiam-no os directores das preditas escolas ; e de certo o adoptarão, de preferencia a outros muitos que estão em voga, sem que tenham o merito do que ora se annuncia.

PORTUGAL.

Recordações do anno de 1842, pelo principe Lichnowsky, traduzido do allemão, segunda edicção, correcta e annotada. O consumo rapido da primeira edição, e sua procura por muitas pessoas que ficaram sem ella, induzio o traductor á reimpressão desta obra curiosa, que contém a apreciação dos caracteres mais notaveis do paiz, dos seus acontecimentos politicos, monumentos e lugares principaes, feita por esse principe prussiano, que alli viajou no anno citado. -- 1 folheto de 220 paginas. Vende-se por 1,000 rs., no segundo andar da casa, n. 7 da rua da Cruz.

THEATRO PUBLICO.

DOMINGO, 25.

Beneficio de um particular.

Peça -- O JUDEU -- Farça -- O'BANANA.

Avisos diversos.

— Qualquer Portuguez, ou Brasileiro, que queira administrar um engenho, dirija-se por cima da botica do fallecido João Ferreira da Cunha, bairro da Boa-Vista, segundo andar, que se dirá quem precisa.

Vende-se uma mulatinha mui linda e mui bem educada, de 10 a 11 annos, com principios de costura, e que he muito desembaraçada e habil : na rua do Vigario, n. 24, se dirá quem vende.

-- Precisa-se de uma ama para o pequeno serviço interno e externo de uma casa : na rua de Hortas, n. 16, primeiro andar.

-- Dá-se dinheiro a premio sobre penhores de ouro ou prata, mesmo em pequenas quantias : na rua Direita, n. 2, primeiro andar.

-- O Sr. Ignacio Gonçalves Lima queira dirigir-se a rua do Queimado, loja n. 2, para receber cartas de importancia, vindas do Porto-Calvo.

-- He certo que se vendem charutos de regalia, os mais superiores que ha no mercado, a 1,400 rs. a caixa; chá hysson, a 2,320 rs. a libra; café em caroço, a 140 rs. ; dito moido, de 4 libras para cima, a 160 rs. a libra, que he o melhor que póde haver : na rua Direita, n. 104.

-- O Sr. Bonifacio Maximianno de Mattos queira ter a bondade de dirigir-se a rua de S.-Francisco, casa ao pé da maré, a negocio de seu interesse.

-- Antonio Gonçalves Pereira embarca para o Rio-de-Janeiro o seu escravo Jacó, pertencente a fabrica de seu engenho.

-- Precisa-se de um rapaz para tomar conta de uma venda por balanço, ainda mesmo dando-se sociedade : a tratar na rua do Rangel, venda n. 81.

-- A cocheira ingleza da rua do Cano recolhe cavallos e carrinhos, por preço commodo, tanto mensalmente como por dia : o dono deste estabelecimento se obriga a tratar tudo com o maior zelo possivel.

-- O Sr. estudante H. C. L. queira vir pagar o importe do camarote que tomou do beneficio da joven, na rua do Mondego, casa n. 51, esquina das Barreiras ; e se não o fizer até sexta-feira, terá o desgosto de ver seu nome por extenso.

-- José Soares Pinto Correia roga ao muito honrado Sr. Antonio Fernandes de Azevedo, haja de esclarecer o seu annuncio inserto no n. 160 deste *Diario*, de maneira que se possa entender, afim de que appareça a verdade ; pois, do contrario, o fará

-- Acha-se em praça, de renda, o engenho denominado Almesca, situado á margem do rio de Una, moente e corrente, com safra criada : tambem se vende uma propriedade independente do engenho, á margem do mesmo rio, demarcada, com boas varzeas e sufficiente para levantar um bom engenho, com mattas virgens. Os pretendentes procurem nesta praça a Manoel Gonçalves da Silva, na rua da Cadeia do Recife, ou no mesmo engenho ao proprietario.

-- Precisa-se de uma ama que saiba bem cozinhar e engommar, que faça o serviço interno de uma casa de pouca familia, e dê fiador a sua conducta : na rua de João-Fernandes-Vieira, n 42

-- Para não haver engano ou ignorancia, negocio algum se faça com D. Maria do Espirito-Santo Campello e seus filhos, tendente aos bens, que em seu poder tem, do finado Feliciano de Barros Araujo e D. Anna Narciza de Barros : desde já protesta-se reinvidicar em qualquer mão onde se ache, visto se acharem adiantados em suas legitimas, como se pretende justificar no inventario a que se vai proceder.

--- Perdeu-se na rua Augusta, na noite do fogo, um botão de ouro, de abertura, cravado com um diamante grande, sem fundo e com uma argolinha para cordão muito fino : a pessoa que o tiver achado e o queira restituir, dirija-se a rua das Cinco-Pontas, n. 40, que será gratificada. Tambem pede-se a quem quer que seja offerecido, de o apprehender, e annunciar a sua morada para ser procurado.

--Precisa-se de um aprendiz de sapateiro, forro ou captivo : na rua do Trapiche-Novo, n. 28.

-- Sebastião José Gomes Penna torna, pelo presente annuncio, a participar ao Sr. José Maria, Portuguez, casado, e de pouca familia, que morou perto do engenho Timbó, se dirija a rua do Collegio, para fallar-lhe a negocio de seu grande interesse, o qual lhe esclarecerá á vista de uma carta que recebeu de um senhor de engenho.

-- Tomou-se da mão de um moleque, que de noite procurava vendê-la por menos do seu valor, suppondo-se ser furtada, uma colherzinha de prata para chá. A quem faltar, dirija-se ao Aterro-da-Boa-Vista, n. 3, loja de João Chardon, onde se lhe entregará.

--- Pergunta-se ao Sr. Victorino José dos Passos, provedor da irmandade do Senhor Bom Jesus das Chagas: 1.º, como quer Smc. que compareçam irmãos para votar, quando por Smc. e pelos que S. mc. convida são insultados; 2.º, se quando Smc. quiz privar ao escrivão, por capricho seu e dos seus, compareceram mais do numero marcado; 3.º, para que anda illudindo ao Illm. Sr. provedor de capellas com requerimentos, quando não lhe faz conta que hajam votos; 4.º, finalmente, para que annullou a eleição que se procedeu no dia 13 do proximo passado (junho), já tendo sido empossado o provedor eleito, só por não querer servir com aquelles que Smc. deu em uma relação. Com sua resposta talvez continue --- Seu venerador e criado,

O Irmão espancado no consistorio.

-- A pessoa que annunciou querer 800,000 rs. sobre uma casa terrea, annuncie sua moradia, para ser procurada.

--- Precisa-se de um preto para todo o serviço de uma casa: na rua do Queimado, sobrado n. 27, primeiro andar.

— Ao Sr. que tem a habilidade de fazer cartas anonymas tão sómente para forjar intrigas de uma para outra familia ; pede-se, pela alma de seu pai e vida de sua mãi, (que tantos trabalhos passou para o parir) haja de se corrigir ; e se o não fizer, se ha de arrepender.

O Queixoso.

— O distribuidor deste *Diario* na cidade de Olinda faz publico que elle se encarrega da entrega de cartas, papeis e pequenas encommendas para a mesma cidade, mediante uma pequena gratificação, alem das cartas serem franqueadas; imcumbe-se de tirar provisões para oratorio, confissão e qualquer outras; de obter despachos das autoridades da mesma cidade e tirar certidões de qualquer repartição ; assim como de conduzir papeis de importancia : elle partirá todos os dias das 6 as 7 horas da manhãa, e no dia seguinte ás mesmas horas dará solução do que lhe for encarregado. As pessoas, que se quizerem utilisar de seu prestimo, dirijam-se, no Recife á praça da Independencia, livraria ns. 6 e 8, a qualquer hora do dia, e em Olinda, na sua residencia, rua do Amparo.

— João Francisco Duarte, feitor e conferente aposentado d'alfandega desta cidade, tencionando fazer uma viagem á côrte do Rio-de-Janeiro, onde pretende demorar-se tanto tempo quanto preciso lhe seja para tratar de seus diversos negocios (isto, em o vapor *Imperador* que demandará este porto, procedente dos do norte, de 20 do corrente julho, qualquer dia) deixa conseguintemente, durante esta periodica ausencia, por seu procurador *in totum* a seu prezado filho, o bacharel formado João Francisco Duarte, residente, em companhia do mesmo annunciante, actualmente no bairro da Boa-Vista, rua do Hospicio, em o sobrado n. 56, depois do estabelecimento da senhora viuva Ferreira.

-- João José de Carvalho Moraes, agente, nesta praça, do contrato do tabaco do reino de Portugal, participa ao respeitavel, publico que pelo ultimo navio chegado de Lisboa recebeu ordem daquelle contrato, para de hoje em diante poder vender a retalho o rapé princeza de Lisboa, a 3,200 rs. cada bote, e em caixas, a 3,000 rs., a dinheiro a vista ; bem como declara que não troca rapé a pessoa alguma por outro motivo que não seja mofado.

-- Manoel Ignacio da Silva Teixeira, com padaria na S. Cruz, junto ao sobrado da esquina da rua Velha, com a frente para a rua do Sebo, continuadamente tem a venda, além de excellente pão, bolacha de differentes tamanhos, e tudo o que he proprio destes estabelecimentos ; uma nova fórma de bolachinha de agoa e sal, de 20 e mais em libra, que ha mezes ideiou, e pela recommendação que tem tido de muitos Srs. que preferem o bom ao barato, tem resolvido faze-la sómente da farinha melhor que houver no mercado, e por ora o menor preço he a 160 rs. a libra, e em arroba a 4,800 rs. : prometto que continuará a esmerar-se em ter sempre cousa capaz de se apresentar em mesa para café, chá e para doentes, sempre fresquinha e fabricada todos os dias, apezar de poder-se conservar mezes sem differença alguma.

Attenção.

José Joaquim de Novaes participa ao respeitavel publico, que mudou o seu estabelecimento de alfaiate, da casa dos 4 cantos da rua do Queimado para a loja n. 30 da mesma rua, onde se acha prompto a servir os seus freguezes com aquella promptidão do costume e a todas as pessoas que á sua casa se quizerem dirigir; assim como vende pannos, casimiras, madapolões, sarja para vestidos, córtes de colletes, luvas de todas as qualidades, lenços de seda e de cassa, botões de todas as qualidades, retrozes, linhas, e muitos outros objectos que sempre ha de haver a venda; assim como haverá sempre obras feitas de todas as qualidades, com a mesma perfeição das de encommenda. Na mesma casa vende-se alpaca a 800 rs. o covado; panno de linho da Allemanha a 440 rs. a vara; córtes de cambraia para vestidos, de bonitos padrões; meias casimiras, as mais ricas que teem apparecido, para calças; córtes de gorgurão, os mais modernos que teem vindo, para colletes.

Frederico Chaves, fabricante de licores, chocolate e espiritos, no Aterro-da-Boa-Vista, n. 17,

tem a honra de participar ao respeitavel publico e com particularidade aos seus freguezes, que tem sempre grande sortimento do bem conhecido chocolate de saúde, canella, baunilha e ferruginoso, este muito approvado para as pessoas que padecem do estamago e frialdade, por ser muito tonico. O bom conceito que tem tido este chocolate, faz com que hoje participe as pessoas que ainda não fizeram uso delle, e igualmente aos seus freguezes, que o teem procurado, e por inconvenientes o não teem achado. Os preços são sempre os mesmos, saúde, canella e baunilha, a 400 rs. a libra, e ferruginoso, a 1,000 rs. Tambem vende ago'ardente do reino e França, de primeira qualidade; espirito de 36 graos, sem cheiro, em garrafas e em canadas ; genebra em botijas e em canadas ; ago'ardente de aniz e de canna ; vinagre tinto, ago'ardente em pipas, nos gráos que quizerem ; licores em garrafas pretas e brancas, com ricas tarjas douradas e bocca prateada ; essencia de aniz, em onças e garrafas.

Compras.

-- Compram-se 2,000 tijolos de alvenaria batida ; 2,000 ditos de tapamento ; 1,000 ditos de alvenaria grossa : tudo de bom barro e bem cozido : algum oleiro que se quizer encarregar de fornecer esta pequena porção de material, dirija-se a rua da Senzalla-Nova, venda de José Pereira, ou annuncie.

-- Compram-se duas escravas e um moleque, que tenham de 12 a 20 annos, e de boas figuras : na rua Nova, n. 16.

Vendas.

-- Vendem-se 3 escravos bons trabalhadores de enxada, por preço commodo : na rua Direita, sobrado n. 29.

— Vendem-se varios escravos ; 3 pares de mangas de vidro ; um sellim elastico, ainda novo ; 2 pares de castiçaes de vidro : tudo por preço commodo : na rua Nova, n. 40.

-- Vende-se uma preta crioula, de 28 annos, sem vicio nem achaques, que cozinha, engomma, lava, faz louça de barro, fabricas abão, e cose chão, por preço commodo : na fabrica de licores de Frederico Chaves, no Aterro-da-Boa-Vista, n. 17.

--Vende-se um novo e excellente piano forte, perpendicular, de muito boas vozes, por preço commodo: na rua do Vigario, n. 23, casa de Russell Mellors & Companhia.

— Vendem-se chapéos para senhora, os mais bem feitos possiveis, e da ultima moda, por preço muito commodo : na rua Nova, no segundo andar do sobrado n. 7, defronte do oitão da matriz.

Medicina universal.

Pilulas vegetaes de James Morison.

A medicina vegetal universal he o resultado de 20 annos de investigações do celebre James Morison. Por meio destas pilulas conseguio seu autor innumeras e admiraveis curas, desde as affecções que atacam as crianças de peito até as molestias chronicas do anciño.

A Europa saudou este remedio como remedio universal para todas as doenças, e até hoje ainda não foi desmentido tal titulo.

Esta medicina vem acompanhada de uma receita que ensina e facilita a sua applicação. Consiste em tres preparações, a saber : duas qualidades de pilulas distinctas por numeros, e um pó : cada qual goza de modos e acções diversas.

As pilulas n. 1 são aperitivas ; purgam sem abalo os humores biliosos e vicosos, e os expulsam com efficacia.

As de n. 2 expulsam com esses humores, igualmente com grande fôrça, os humores serosos, acres e putridos, de que o sangue se acha a miudo infectado; percorrem todas as partes do corpo, e só cessam de obrar quando teem expulsado todas as impurezas.

A terceira preparação consiste em uma limonada vegetal sedativa : he aperativa, temperante e adoçante : torna-se em commum com as pilulas e facilita-lhes os melhores effeitos.

A posição social do Sr. Morison, a sua fortuna independente, repellem toda a ideia de charlatanismo ; e as admiraveis curas, operadas com o seu systema no collegio de saúde de Londres, são mais que garantes da efficacia do seu remedio.

Recommenda-se esta medicina, que não pede nem resguardo de tempo, nem de posição da parte do doente, a todos os que, atacados de molestias julgadas incuraveis, se quizerem desenganar da sua virtude.

Oxalá que a humanidade feche os ouvidos aos interessados em desacreditar estes remedios tão simples, tão commodos e tão verdeiros.

Vendem-se sómente em casa do unico e verdadeiro agente J. O. Elster, na rua da Cadeia-Velha, n. 29.

— Chegou a esta cidade o Medico e o Cirurgião da Roça, novo tratado completo de medicina e cirurgia domestica, adaptado á intelligencia de todas as classes do povo, por L. F. Bonjean, doutor em medicina pela real universidade de Turim ; cirurgião mór honorario da armada sarda ; agraciado por S. M. o rei Carlos Alberto com a medalha d'ouro com a effigie do mesmo augusto monarcha ; approvado pela faculdade de medicina do Rio-de-Janeiro ; membro titular da academia imperial de medicina, membro correspondente da sociedade real academica de Saboia, das de medicina-pratica e medico-pratica, e do instituto historico de Paris.

2 volumes accompanhados de 64 estampas.

Annunciando a publicação do Medico e Cirurgião de Roça, os editores se lisongeam de prestar um serviço importante aos individuos de todas as classes sociaes, principalmente aos habitantes do interior do paiz, menos accessiveis ás visitas profissionaes.

As despezas enormes, inseparaveis da impressão de um tratado, em que amplamente se discutissem as materias interessantes á medicina e cirurgia domestica, encareceriam a obra, tornando assim mais difficultosa a sua vulgarisação. O autor do Medico e do Cirurgião da Roça venceu tão grande embaraço, alliando a concisão com a clareza, e pondo as immensas vantagens desse livro precioso ao alcance de todas as fortunas e de todas as intelligencias. Honra lhe seja feita !

A syphilis, as boubas e outras molestias desta ordem, que reclamavam maior desenvolvimento, occuparam com particularidade a escrupulosa attenção do Sr. Dr. Bonjean. Seguro com o testemunho de sua esclarecida consciencia, e reflectindo sobre os males incalculaveis que estas enfermidades causam á humanidade, quando não são convenientemente tratadas, elle não recuou diante de preconceitos populares que o charlatanismo alimenta, e atacou esses preconceitos com as armas da sciencia e a franqueza do homem honesto.

Consta a obra de dous volumes :

O primeiro contém uma introducção preliminar, relativa á medicina pratica, e á historia geral e parcial das febres, hemorrhagias, inflammações, molestias cutaneas, e das demais enfermidades propriamente medicas, com as noções indispensaveis sobre a prenhez, o parto, o recemnascido e as amas de leite. No indice deste volume deixou-se de mencionar por descuido o artigo das—Convulsões em geral, e das do recemnascido em particular—que se acha á pagina n.º 350.

No segundo volume, dividido em quatro partes, trata-se das—molestias d'olhos—da syphilis—da pequena cirurgia—e do formulario e vocabulario.

Na primeira parte o autor occupa-se da descripção do olho e seus annexos ; da historia geral e particular da ophthalmia ; dos symptomas sédc, causa, terminação e tratamento della ; de sua divisão em simples, especifica e composta ; da descripção e tratamento das ulceras, cicatrizes, granulações, pannos, têas, manchas, escuridão, belida, hernia e staphyloma da cornea ; pterygio, occlusão e dilatação da pupilla ; glaucoma ; synechia anterior e posterior ; hypopion ; hydrophthalmia ; atrophia ; phlegmão e degeneração do olho ; da catarata e sua complicação, e differença da amaurosis ; dos symptomas caracteristicos da catarata e da amaurosis iniciantes ; da fraqueza da vista ; amaurosis ; das cataratas falsas, suas causas, tratamento e condições geraes do exito da operação.

A segunda parte respeita ás molestias syphiliticas, consideradas em duas classes, a saber : 1.ª classe. Affecções virulentas, ou syphilis primitiva—canceros, abscessos, bubões, e curativo : 2.ª classe. Syphilides—definição, apparição, séde, côr, fórmas, especies, complicações, terminação, regimen, e tratamento. A que dóse cumpre elevar o mercurio para debellar a syphilis? Methodos de Boerhaave e Montpellier. Ptyalismo ou salivação ; diarrhea ; eczema e cachexia mercuriaes. Accidentes nervosos occasionados pelo emprego do mercurio. Reflexões acerca do iodo, ouro, prata e mercurio ; sua administração, modo de obrar, e preparações applicadas como anti-syphiliticas. Orchite, queda dos cabellos e unhas ; tuberculos profundos da pelle. Dôres osteocopas ; periostite, osteite, e gommas.

Molestias pseudo-syphiliticas. Blennorrhagias ; estreitamento do canal da uretra ; retenção da urina ; phymose ; paraphymose. Boubas, sua descripção, manifestação, invasão, marcha, modificação, séde, variedades, differença da syphilis, e tratamento.

Prophylaxia ou tratamento perservativo da syphilis.

Materia da terceira parte, que versa sobre a pequena cirurgia .—Sangria em geral : sangria do braço, do dorso da mão, do pé e do pescoço. Sanguesugas. Ventosas. Escarificações. Vesicatorio. Cauterisação. Cauterio, fonte ou exutorio. Cauterisação das feridas envenenadas, do carbunculo, da pustula maligna e hemorrhagias. Moxa. Sedenho. Fracturas em geral. Fractura da clavicula, do humero, ante-braço, radio e cubito ; dos ossos da mão, do femur, da rodela, pé e perna. Meios empregados para curar as fracturas, acompanhados de 64 estampas reproduzindo exactamente essas fracturas, os meios de reduzi-las, e as ataduras, ligaduras e apparelhos para as conservar reduzidas.

O formulario e o vocabulario dos termos scientificos empregados pelo autor na confecção da obra, constituem a quarta parte. No formulario se mencionam as propriedades e quantidades dos medicamentos aconselhados ; muitas receitas particulares, e tudo quanto respeita á preparação e administração da ergotina, ultimamente descoberta pelo irmão do autor.

A impressão da obra he feita com toda a nitidez em papel excellente.

Vende-se na botica de Bartholomeo Francisco de Souza, por 8$000 réis.

Compendio Doloroso.

Vende-se, na praça da Independencia, livraria ns. 6 e 8, pelo preço de meia pataca, o Compendio Doloroso de N. S. das Dores, conforme o uso da igreja de N. S. da Penha, accrescentado com o regulamento da vida, para cada estado, e outros muitos canticos espirituaes ; tudo impresso a custa de um devoto, ao qual unicamente os reverendos padres Capuchinhos cederam a propriedade, para que os vendesse ao publico por um preço que chegasse as classes as mais pobres, o que elle satisfaz, vendendo por meia pataca um livrinho que vale, pelo menos, um sello.

--- Vende-se uma padaria no Recife, que está bem afreguezada: a tratar no Recife, na rua da Cadeia, n. 6.

— Vende-se ferro da Suecia ; folha de Flandres ; cobre para forro de navio ; dito para caldeireiro, em porções grandes e pequenas : na rua de Apollo, armazem n. 6.

MELHOR EXEMPLAR ENCONTRADO

— Vendem-se 7 escravos, sendo: 2 pardos, de bonitas figuras, sendo um delles proprio para pagem; uma preta que cozinha, engomma e cose; uma dita boa lavadeira de varrella; uma dita de elegante figura, com habilidades; um moleque official de pedreiro; uma preta de 18 a 20 annos, que he engommadeira e costureira, para fóra da provincia: no pateo da matriz de S.-Antonio, sobrado n. 4.

— Vendem-se caixas de chá hysson, de 6, 12 e 13 libras, em porções, ou a retalho; caixas de velas de espermacete de 5 e 6 em libra: na rua da Alfandega-Velha, n. 36, em casa de Matheus Austin & C.

AO BARATO.

Na nova loja de Francisco José Teixeira Bastos, nos quatro cantos da rua do Queimado, n. 20, que faz esquina para a rua estreita do Rozario, vendem-se

fazendas novas, bem como: brim pardo trançado de puro linho, a 200 rs. o covado; dito superior, de côres as mais modernas, a 1,500 rs. a vara; algodão trançado de listras, americano, a 180 rs. o covado; dito encorpado, a 200 e 240 rs. o covado; chitas escuras de côres fixas, a 160 e 180 rs., e finas de novos padrões, a 200 rs. o covado; ditas imperiaes, a 300 rs. o covado; ditas escuras e ordinarias, a 120 e 140 rs. o covado; córtes de cambraia fina, de côres, a 3,200 rs.; peças de bretanha de rolo com 10 varas, a 2,000 rs.; dita de puro linho, a 320 rs. a vara; dita muito fina, a 640 rs.; merinó preto, fino e de côres, a 1,280 rs.; panno fino preto, a 3,000 rs. o covado, e de outras côres e qualidades; meias para meninos, a 80 rs. o par; ditas para meninas, a 200 rs.; ditas pretas e curtas, a 120 rs.; ditas muito finas, a 280 rs.; ditas para senhora, a 240, 320 e 400 rs. o par; mantas de filó de linho, a 1,600 rs.; cassa escampinada, propria para cortinados, a 3,200 rs. a peça; cambraia lisa muito fina, a 640 rs. a vara. Dão-se amostras francas aos compradores. Além destas ha outras muitas fazendas modernas, por preços rasoaveis.

Vende-se cera de carnaúba da melhor qualidade que tem apparecido, tanto a retalho como em porções: na rua das Larangeiras, n. 14, segundo andar, junto a refinação.

ATTENÇAÕ!

Frederico Chaves, fabricante de gaz hydrogeneo liquido, com fabrica de licores, chocolate e espiritos, no Aterro-da Boa Vista, n. 17,

tem a honra de participar ao respeitavel publico, e com particularidade aos Srs que usam de candieiro de gaz, que na sua fabrica sempre acharão grande porção de gaz hydrogeneo liquido, de boa qualidade, pelo diminuto preço de 320 rs. a garrafa.

A 640 R.s,

pares de pentes de tartaruga de marrafa: na rua larga do Rozario, n. 24.

— Vende-se azeite dôce engarrafado, de superior qualidade, chegado recentemente de Marselha: em casa de J. O. Elster, na rua da Cadeia-Velha, n. 29.

— Vendem-se os muito procurados córtes de sapatos a turca, bordados, de muito diversos gostos; filó de linho liso e lavrado, muito fino; córtes de cassa-chita, a 2$ rs.; ditos de novos padrões e côres finas, a 3,200 rs.; ricos lenços de setim de côres, para senhora; panno de puro linho, proprio para lençoes, com 10 palmos de largura, a 2,700 rs.; dito com 12 palmos, a 3,200 rs.; damasco de lãa e seda, o melhor que tem apparecido; bramante de puro linho, muito fino; um completo sortimento de pannos pretos e de todas as côres e qualidades; meias casimiras, fingindo casimira em padrões e qualidade, muito em conta: bem como um completo sortimento de fazendas finas e grossas: tudo por menos preço que em outra qualquer parte: na nova loja de José Moreira Lopes & Companhia, na rua do Queimado, nos quatro-cantos, casa amarella, n. 29.

— Vendem-se saccos com arroz da terra, por preço commodo: na rua da Cadeia-Velha, armazem n. 12.

— Vendem-se 3 escravos moços, de bonitas figuras; uma porção de calçado para homem, sapatos e botins; uma porção de esteiras e saccas com muito boa farinha de mandioca, por preço commodo: na rua da Cruz, n. 26.

— A bordo da sumaca *Carlota*, fundeada na volta do Forte-do-Mattos, vende-se muito bom sal do Assú, por preço commodo: a tratar no mesmo bordo, ou na rua da Cruz, n. 26.

— He certo que se vendem charutos de regalia os mais superiores que ha no mercado, a 1,400 rs. a caixa; chá hysson, a 2,320 rs. a libra; café em caroço, a 140 rs.; dito moido, de 4 libras para cima, a 160 rs., pois he o melhor que póde haver: na rua Direira, n. 104,

A 7,500,

vendem-se mantas de seda, de lindissimos padrões, chegadas ultimamente de França; na rua Nova, n. 26, loja de Tinoco & Rocha.

— Vende-se, por detrás da rua Imperial, da parte do mar, uma morada de casa, edificada a moderna, com 25 palmos de frente, oitões dobrados, com 2 quartos, duas salas, cozinha fóra, quintal e cacimba com muito boa agoa: na rua da Concordia, no ultimo armazem de madeiras.

— Vende-se bolachinha de araruta; biscouto doce, de ovos e sem elles; fatias; biscouto d'agoa; bolachinhas d'ovos, proprias para chá; as muito afamadas bolachinhas d'agoa e sal, de 20 em libra, todas furadinhas e feitas da melhor farinha que existe hoje nesta praça: tudo por mais barato preço que em outra qualquer parte: na padaria do pateo da S.-Cruz, n. 6, defronte da igreja.

— Vendem-se os seguintes escravos: uma parda de bonita figura, de 18 a 20 annos; 2 pardos sapateiros, muito moços, sendo um delles excellente para pagem; um moleque de 12 a 14 annos; um lindo mulatinho de 7 a 8 annos: na rua da Cadeia de S.-Antonio, n. 25.

— Vende-se um sitio, muito bom, e que tem commodos para familia, por ser perto desta praça, e com arvores de fructo de todas as qualidades: a tratar na venda n. 24, dentro da ribeira da Boa-Vista, confronte ao açougue.

Vende-se um sobrado de um andar e sotão, acabado ha muito pouco tempo, todo corrido, em chãos proprios, sito em uma boa rua do bairro de S.-Antonio, a troco de dinheiro, ou de escravos de ambos os sexos, idades e qualidades: na rua das Larangeiras, n. 14, segundo andar.

Vinho de Champanha

da superior e muito acreditada marca

Cometa,

vende-se no armazem de Kalkmann & Rosenmund, na rua da Cruz, n. 10.

— Vende-se um preto de nação, que he refinador de assucar, cozinha o diario de uma casa, de 30 annos pouco mais ou menos, de boa figura, e bastante possante: na rua da Cadeia-Velha, n. 50, loja de Cunha & Amorim.

— Vende-se uma venda na rua de S.-José, com poucos fundos, e com commodos para familia: a tratar com Antonio Francisco Martins de Miranda, na rua Direita, venda n. 53.

Vendem-se escravos baratos, na rua das Larangeiras, n. 14, segundo andar: 1 preto de elegante figura, de 22 annos, sem vicios nem o mais pequeno achaque, com officio de cozinheiro; um dito de bonita figura, de 20 annos, com officio de pedreiro; um moleque de 13 annos, muito esperto e sadio, sem vicios nem achaques; um pardo de 22 annos, de boa conducta, com officio de sapateiro, ou troca-se por uma preta moça, ainda mesmo que não tenha habilidades; um preto de meia idade, por 250,000 rs.; 3 pardas de 15, 18 e 22 annos, com algumas habilidades; duas negrinhas de 7 a 10 annos, proprias para serem educadas; 3 pretas, muito fortes, que estão acostumadas ao trabalho de campo; e mais alguns escravos que se mostrarão aos compradores.

— Vende-se uma pedra para filtrar agoa: na rua do Torres, n. 16.

— Vende-se um sobrado de dous andares e sotão, por preço muito em conta, o qual rende 70,000 rs. mensaes: na rua das Larangeiras, n. 14, segundo andar.

— Vendem-se, na livraria da rua do Crespo, n. 11, os seguintes livros: Curso da historia da philosophia, 3. v., por V. Cousin, por 6$ rs.; Diccionario de Roquete; o Judeu Errante, 10 v., por 9,000 rs.; Historia de Inglaterra, por 2,500 rs.; Virgilio, por 2,500 rs.; Selecta, por 1,000 rs.; as mulheres que se tornam celebres pelos seus amores, 1 v., por 240 rs.; Telemaco, por 1,280 rs.; a Sciencia das sombras de desenho, a 1,600 rs.; Cornelio, por 800 rs.; Arithmetica, por Besout, por 1,280 rs.; Diccionario inglez, por Nieira. Venham ver as pechinchas emquanto não se acabam.

Nesta loja, além de um grande sortimento de fazendas de todas as qualidades, acha-se um rico sortimento de obras feitas, como sejam: casacas e sobre-casacas de panno, merinó, e alpaca; palitós de panno e lãa; robes-de-chambre; colletes; calças; lenços para gravata; chapeos de castor, brancos e pretos; botões pretos de massa, proprios para officiaes de caçadores, por terem corôa, por preço barato.

— Vende-se, para fóra da provincia, um escravo crioulo, perfeito mestre de fazer assucar, e que tem mais habilidades precisas a um agricultor: na rua do Vigario, n. 25.

— Vende-se um mulatinho de 12 annos, muito lindo; uma escrava de nação, de 22 annos, com bonita figura; vende-se por precisão: na rua das Trincheiras, n. 17.

— Vendem-se 4 escravas, sendo: uma crioula, de 18 annos, bonita figura, boa engommadeira, e que tem outras habilidades; duas ditas de nação, moças, com habilidades; um escravo de nação, de 25 annos: na rua das Cruzes, n. 22, segundo andar.

Casa da Fé

na rua estreita do Rozario, n. 6.

Neste estabelecimento acham-se a venda as cautelas da segunda parte da 17.ª loteria, a favor das obras do theatro publico desta cidade; cujas rodas devem correr no dia 30 deste mez. A ellas: os preços são os do costume.

Na loja nova do Passeio, n. 15,

vendem-se cassas modernas, de côres fixas e largas, a 240 rs. o covado; chitas de novos padrões e bons pannos, a 4,500 rs. a peça, e a 120 rs. o covado; além destas, ha um completo sortimento de fazendas de todas as qualidades: tudo por preço commodo.

— Vendem-se saccas com farelo de trigo: na rua da Praia, armazem de Guilherme Soares Botelho.

He desenganar que as pechinchas do antigo barateiro ninguem deixa de comprar.

O antigo barateiro está torrando por todo o dinheiro, na sua nova loja de miudezas da rua do Collegio, n. 9, papel almaço, muito fino, a 3,200 rs. a resma, e meia dita a 1,600 rs. Cheguem antes que se acabe. Pentes de tartaruga, para marrafa, a 960 rs. a parelha. Estão no resto. Riquissimos toucadores a polka, chegados ultimamente de Paris; escovas para facto, muito finas, a 400 rs. cada uma; ditas para cabello, a 240 rs. cada uma, para acabar; carapuças de algodão de côres, a 160 rs. cada uma; luvas de algodão de côres e brancas, para homem e senhora, a 320 rs. cada par; luvas de seda, para meninas, a 200 rs. o par, de todas as côres; luvas pretas para senhora, a 480 rs. o par, são muito finas; pentes de prender cabello, de trataruga, para senhora, a 2,000 rs cada uma; caixinhas de agulhas francezas, muito finas, a 280 rs. cada uma caixinha; luvas de seda brancas e de côres, para homem, proprias para bailes; trinchantes de cabo branco, a 800 rs. cada trinchante, sendo faca grande e garfo com mola; riquissimos canivetes os mais finissimos que ha neste mercado, de 1, 2 e 3 folhas. A elles, freguezes, antes que se acabem: depois não digam que o barateiro não avisa. Não se esqueçam

Gaz.

Loja de João Chardon, Aterro-da-Boa-Vista, n. 5.

Nesta loja acha-se um rico sortimento de LAMPEOES PARA GAZ com seus competentes vidros, accendedores e abafadores.

Estes candieiros são os melhores e mais modernos que existem hoje: recommendam-se ao publico attento pela segurança e bom gosto de sua boa confecção, como pela boa qualidade da luz, economia e asseio de seu serviço.

Na mesma loja os consumidores sempre acharão um deposito de GAZ, de cujo se afiança a qualidade, e em porção bastante para consumo.

Na loja nova do Passeio-publico, n. 17,

vendem-se peças de algodãozinho sem avaria, a 1,600 e 2,000 rs.; riscadinhos a que chamam linho, para camisas de escravos, com 4 palmos de largura, a 120 rs. o covado; e outras muitas fazendas, mais baratas do que em outra qualquer parte.

— Vende-se fio da India, proprio para coser saccos: na rua do Trapiche, n. 8.

— Vende-se estopa, propria para saccos: na rua do Trapiche, n. 8.

Deposito de vinagre da fabrica da rua Imperial, n. 7.

na fabrica de licores, de Frederico Chaves, no Aterro-da-Boa-Vista, n. 17, onde se achará sempre grande porção e por preço commodo.

— Witch Bravo & C. acabam de receber directamente de Paris uma porção de frascos da famosa agoa hemostatica de Brouhieri, de cujas virtudes o *Jornal do Commercio* do Rio já tem tratado em differentes artigos mui circumstanciadamente. Este singular medicamento he verdadeiramente especifico e infallivel no curativo de todas as feridas, sejam ellas pelo instrumento cortante, sejam por armas de fogo, ou provenientes de queimaduras. Quaesquer que sejam os accidentes que as compliquem, todos elles desapparecem com summa facilidade, sarando a ferida dentro de poucos dias sem suporação, sem inflamação e sem dor. Ainda que haja perda de substancia e ferimentos das mais consideraveis arterias, como a carotida ou outra, não só a perda de substancia se recopera, mas a hemorrhagia arterial esta curada dentro de 30 a 40 minutos, regenerando-se as tunicas da arteria offendida, por meio de um trabalho organico particular. Não he menor a efficacia do mesmo medicamento nas hemorrhagias internas, como sangue pela bocca, ou proveniente da bexiga, e sobretudo nas hemorrhagias de utero, que fazem a desesperação dos medicos e o tormento dos doentes. Nas instrucções praticas, que se vendem com o remedio, se verá com a extensão necessaria a maneira de applica-lo e os casos em que convém. O preço de cada frasco he do 2,000 rs., e das instrucções 2,000 rs. — Os pretendentes dirijam-se á rua da Madre-de-Deos, botica, n. 1.

— Vende-se uma negrinha de 11 annos, muito propria para se applicar a todo o serviço; 2 canoas de carreira; alguns cascos vasios que foram de vinho e azeite: na rua da Senzalla-Velha, n. 110.

— No escriptorio de Manoel Joaquim Ramos e Silva, na rua da Cadeia do Recife, n. 38, continuam-se a vender, por preço commodo, saccas de muito superior farinha de S.-Matheus.

— Vende-se, ou troca-se por outro mais pequeno, um oratorio ou sanctuario, feito no Porto, obra de muito bom gosto, com tres faces de vidro: em Fóra-de-Portas, rua do Pilar, n. 145.

— Vende-se uma preta recolhida, de 20 annos, de muito boa figura, perfeita costureira e engommadeira, e que faz todo o mais serviço de uma casa; uma parda moça, com as mesmas habilidades; um moleque de 20 annos, bom cozinheiro; um dito bom pagem, e que he official de alfaiate; dous pretos, bons para o trabalho de campo e da praça; um moleque de 16 annos: na rua do Passeio, loja n. 19.

— Vende-se um sitio no lugar proximo á povoação da Boa-Viagem, com 30 pés de coqueiros de fructo, e baixa para capim e verdura, por dentro do qual passa o rio Jordão. Este sitio foi do major Carvalho Mendonça. Os pretendentes dirijam-se á rua do Cabugá, loja de miudezas de Francisco Joaquim Duarte.

Parecem de seda.

Lindos chales de lãa, côres escuras, a 2,400 rs.; formidaveis cobertores de algodão, muito encorpados, proprios para escravos, a 1,000 rs.: na rua do Queimado, loja n. 11 A, de R. C. Leite.

Não he só os outros logistas que vendem barato, tambem vende Francisco Joaquim Duarte, na sua loja de miudezas da rua do Cabugá, n. 1

Escovas de limpar dentes, a 120 rs., ordinarias e finas, a 400 rs.; ditas para facto, a 800 rs.; caixas de pós para limpar dentes, a 60 rs.; fitas estreitas, a 40 rs. a vara, e de meia largura, a 80 e 160 rs.; franjas de algodão, brancas, a 160 rs. a vara; ditas de côres, a 240 rs.; pentes de prender cabello, de taboa estreita, a 100 rs.; grampos de vidro, para cabeça, que se usam no Rio-de-Janeiro, a 160 rs.; botões de madre-perola, a 360 e 500 rs.; brincos dourados com um pequeno toque de avaria, a 200 rs. o par; carteiras de fino dourado, a 320 e 500 rs.; bicos finos de diversas larguras e pretos; agulhas em caixas, a 300 rs.; luvas de pellica, para senhora, a 480 rs.; ligas de borracha, a 120 rs. o par; facas para escriptorio, a 160 rs.; oculos de armações, de boas graduações, a 1,000 rs.; canivetes com um pequeno toque de avaria, a 100 rs.; arame para chapeos de senhora, a 320 rs a peça; capas, a 120 rs.; folhas de palha para os mesmos, a 600 rs.; machinas de ilhozes, a 1,400 rs.; meias para meninos, a 200 rs.; ditas para meninas, a 240 rs. o par; aljofares de diversos tamanhos, a 120 rs.; carteiras grandes de guardar cedulas, a 3,500 rs.; pennas de aço, finas, a 500 rs. a groza; pares de pentes de tartaruga, finos, a 1,200 rs.; espoletas proprias para os apaixonados da caça a 500 rs.; facas de cabo de chifre de viado, a 7$ rs. a duzia, e imitando cabo de marfim, de balanço, a 8,000 rs. a duzia; lenços pretos para gravata, a 500 rs.; bilhetes de visita, a 1,500 rs. o cento; caixas com massa de afiar navalhas, a 200 rs.; fitas de velludo, de diversas côres, a 120 rs. a vara.

— Vendem-se muito bem feitos vasos para flores; pias para preservar as formigas; pequenos cacos para vender flores; jarras, e outras obras: tudo muito barato e de muito bom barro: na rua da Florentina, n. 16. Na mesma casa precisa-se de um mestre oleiro para fazer uma encommenda importante.

— Vendem-se casaes de pombos, grandes, muito bonitos e bons batedores; bem como filhotes muito gordos: tudo por preço commodo: na rua da Florentina, n. 16.

— Vende-se uma preta de 22 annos, sadia, de bonita figura, e que tem habilidades: no Aterro-da Boa-Vista, n. 80.

— Vendem-se e alugam-se bichas de Hamburgo, por mais barato preço do que em outra qualquer parte: tambem se vão applicar, para mais commodidade dos freguezes, a qualquer hora do dia e noite; bem como faz-se todo o maisserviço pertencente ao officio de barbeiro: na rua do Trapiche-Novo, n. 28.

Escravos Fugidos.

— Fugio de bordo do patacho *Pelicano* um escravo de nome Roque, de San-Thomé, estatura baixa, rosto redondo e sem barba, com feridas nas pernas, vestido com camisa e calça azul e barrete inglez. Este escravo pertence a João José Pereira de Azevedo, do Rio-de-Janeiro. Quem o apprehender, queira leva-lo á rua da Cruz n. 66, casa de Gaudino Agostinho de Barros, por quem será recompensado.

— Fugio, no dia 18 do corrente, da casa de seu senhor, Joaquim de Azevedo, o crioulo Valerio, de 18 a 20 annos, sem barba, grosso, barrigudo, testa muito pequena, cabeça e cara redondas, olhos pretos e pequenos, falla descansada e apaulistada, por ser natural de Cuiabá, pouco ligeiro no andar, pés pequenos e chatos; levou calças novas, de algodão riscado de azul e branco, camisa do dito, porém mais azul e de chadrez miudo; suspensorios e colletes semi-escuros: quem o pegar leve a rua da Cruz, no Recife, n. 49, que será bem gratificado: e se protestará contra quem lhe der coito, ou patronato.

— Fugio, na noite de 20 para 21 do corrente, o preto João, de nação Angola, de 30 annos pouco mais ou menos, muito barbado e muito bem fallante; levou uma troxa com roupa, e entre esta uma rede. Este escravo veio do Icó para ser vendido nesta praça. Quem o pegar leve a Joaquim da Costa Villar, na rua da Cadeia do Recife, loja do Sr. João José de Carvalho Moraes, que recompensará generosamente.

— Fugio, no dia 20 do corrente, um escravo ainda bastante rapaz, de nome Vicente, de 19 annos pouco mais, estatura regular, muito baixo, reforçado, bem feito e bonito, côr preta e um tanto afulada, agradavel em suas maneiras de fallar; tem gaforina alta, de nação Moçambique, que se mostra em pequenos signaes na testa e no rosto ao pé das orelhas; levou calças brancas, camisa de riscado azul, e um lenço preto que lhe servia de cinto. Muito se recommenda as autoridades policiaes e capitães de campo de o apprehenderem e levarem á rua Imperial, n. 67, primeiro andar, que se gratificará com generosidade.

— Roga-se as autoridades policiaes, capitães de campo e mais pessoas, que apprehendam a preta Benedicta, de nação Camundongo, estatura regular, rosto comprido, falla apressada, corpo grosso, barriga grande, que se presume prenhe, com um caroço em um dos braços; a qual ausentou-se ha poucos dias, e se suppõe acoitada em algum quilombo de pretos da mesma nação, para as partes da freguezia da Varzea. Quem a levar na rua do Nogueira, n. 26, será recompensado.

PERN.: NA TYP. DE M. F. DE FARIA.—18

SEGUE O SUPPLEMENTO.

MUTILADO

DIARIO DE PERNAMBUCO.

N. 161.) SUPPLEMENTO. (1847.

PARTE OFFICIAL.

Governo da provincia.

EXPEDIENTE DO DIA 10 DO CORRENTE.

Officio. — Ao Exm. e Rvm. bispo diocesano, accusando recebido o de 9 deste mez, em que S. Ex. Rvm. declara achar-se canonicamente provida a freguezia da Varzea; procurando saber se tambem estão nas mesmas circumstancias algumas das parochias ultimamente creadas, e quaes são ellas; rogando, finalmente, que digne-se de inteirar a presidencia de qualquer desses provimentos que para o futuro se houverem de realisar.

Ditos. — Ao commandante das armas interino, recommendando faça pôr à disposição do chefe de policia o recruta Manoel Marques Ferreira que foi julgado incapaz do serviço militar; e dê as necessarias ordens para que sejam recebidos na fortaleza do Brum sessenta presos que se acham no seguro da cadeia desta cidade. — Participou-se ao chefe de policia.

Ditos. — Ao referido commandante das armas e ao commissario-pagador, scientificando-os de ter S. M. o Imperador concedido tres mezes de licença ao tenente-coronel do 7.º batalhão de fuzileiros, Antonio Pedro de Sá Barreto.

Dito--Ao inspector da thesouraria das rendas provinciaes, declarando em resposta ao seu officio de 9 do corrente a que veio annexo um outro do administrador da mesa do consulado provincial, que devem ser restrictamente cumpridos o artigo 8.º, o § 2.º do artigo 11.º, e o artigo 53.º do regulamento dessa mesa; e que, a verificar-se a hypothese de não ser possivel entregar logo ao thesoureiro o conhecimento de que trata o precitado paragrapho, releva que Smc. participe à presidencia o que he que concorre para isso, e indique os meios que mais congruentes lhe parecerem à remoção desse inconveniente.

Ditos.--Ao mesmo, ao director do lycêo e à camara municipal da villa de Nazareth, participando o provimento de Maria Benedita da Motta Silveira na cadeira de primeiras lettras que para o sexo feminino fôra ultimamente creada na referida villa.

Dito.--A' camara municipal do Cabo, exigindo declaração dos motivos por que ainda não começou a funccionar na povoação de Nossa-Senhora-do-O', não obstante haver a presidencia ordenado que o fizesse, e mandado entregar-lhe a quantia de 260,000 réis de que a mesma camara dissera precisar para compra dos moveis e mais objectos necessarios à casa que na prenotada povoação devia servir para as suas sessões e para as do jury; determinando que passem quanto antes a funccionar ahi, sob sua mais restricta responsabilidade; e prevenindo-a de que se fará effectiva essa responsabilidade.

Dito.--Ao administrador dos reparos do quartel da cidade de Olinda, ordenando que faça cessar sem demora qualquer obra que encetada esteja, e regule os trabalhos segundo o que propõe o 2.º tenente de engenheiros, e de conformidade com a informação do commissario-pagador, que por cópia lhe remette; e recommendando não gaste mais que a quantia por Smc. recebida.--Remetteu-se cópia deste officio ao commandante das armas interino e ao commissario-pagador.

Dito.--Ao director do collegio dos orphãos, declarando organise as contas passadas da maneira por que o permittir a escripturação, ora em uso no mesmo collegio, que, segundo Smc. informa, não póde comportar os esclarecimentos com que a presidencia ordenára fossem ellas formuladas; e ordenando que, a partir deste mez, reforme essa escripturação de modo a torna-la capaz de facilitar a exhibição dos referidos esclarecimentos.--Officiou-se a respeito à administração do patrimonio dos orphãos.

IDEM DO DIA 12.

Officio. -- Ao cammandante das armas interino, recommendando a expedição de suas ordens para que a tropa de primeira linha dê uma guarda de quatro homens para a mesa do consulado provincial, sempre que lhe couber o serviço da guarnição da praça. -- Igual recommendação se fez, *mutatis mutandis*, ao commandante superior da guarda nacional do Recife; e participou-se ao inspector da thesouraria das rendas provinciaes.

Dito. -- Ao juiz relator da junta de justiça, transmittindo o processo de Florianno Cavalleiro, soldado do 2.º batalhão de artilharia a p[illegible]

Dito.—Ao inspector da thesouraria das rendas provinciaes, determinando faça pôr em praça o contrato do estabelecimento de uma linha de omnibus que facilite o transito desta cidade para os seus arrabaldes e para Olinda, na fórma da lei provincial n. 191.

Dito. — Ao mesmo, validando o contrato por que Joaquim Marques da Silva Santiago se encarregou da cobrança dos dizimos do gado cavallar nos municipios de Cimbres, Garanhuns, Boa-Vista, Exú, Limoeiro e Brejo.

IDEM DO DIA 13.

Officio. — Ao commandante das armas interino, scientificando-o de haver marcado o dia 19 de setembro vindouro para a eleição dos eleitores que devem de nomear os dous senadores que teem de substituir os fallecidos Antonio Carlos Ribeiro de Andrada Machado e Silva e José Carlos Mairinck da Silva Ferrão; e recommendando que, a respeito dessa eleição e da que se lhe ha de seguir, faça cumprir, pela parte que lhe toca, o segundo periodo do artigo 108 da lei de 19 de agosto de 1846. — Officiou-se no mesmo sentido aos commandantes superiores e aos chefes de legião da guarda nacional; ao chefe de policia, e ao commandante geral do corpo policial.

Dito. — Ao mesmo commandante das armas, dizendo que, antes da hora do embarque das praças que vão para a ilha de Fernando, mande-as apresentar ao juiz municipal da primeira vara, afim de que este as faça escoltarem os presos que estão destinados a esse presidio.

Dito. — Ao consul interino da Suecia e Noroega, declarando ter communicado a quem compete, que o Sr. Fernando Bieber fica encarregado desse consulado emquanto S. S. estiver fóra desta provincia.

Dito. — Ao inspector interino do arsenal de marinha, ordenando faça transportar para a ilha de Fernando, no brigue-escuna *Henriqueta*, a mais dous soldados que destacam para a mesma ilha. — Participou-se ao commandante das armas, e determinou-se ao director do arsenal de guerra fornecesse sustento a estes dous soldados.

Officio. — Ao commandante do brigue-escuna *Leopoldina*, ordenando ponha à disposição do chefe de policia o Portuguez Antonio Alves Junior que trouxera das Alagôas. — Tambem se determinou ao agente da companhia das barcas de vapor fizesse entregar à ordem do mesmo chefe de policia o preso de justiça Manoel José de Castro (Tinoco) vindo da Parahiba na barca *Pernambucana*; e participou-se ao referido magistrado, recommendando-se-lhe que informasse qual o destino que se deve dar ao predito Portuguez à vista do conteúdo no officio do Exm. vice-presidente das Alagôas, que o acompanhou, e bem assim que fizesse regressar os dous soldados de policia que vieram escoltando ao preso Castro.

EXTERIOR.

PORTUGAL.

PROCLAMAÇÃO *do tenente-general, capitão-general do reino e districto de Galiza, e commandante-general do corpo de operações de Portugal.*

PORTUGUEZES! El estado lamentable a que arrastraron el pais algunos de sus hijos, impulsados los unos de sus estremadas ideias y arrastrados otros por la seduccion y engano, llevando sus desbordes al estremo de declararse en rebelion y abierta desobediencia al gobierno de S. M. F. desoyendo su voz de maternal clemencia, ha obligado a los gobiernos de las potencias signatarias del tratado de la cuádrupla alianza a declarar llegado el caso de la intervencion armada de las mismas para restituir y reponer este reino fidelissimo en el estado de paz y concierto que tan necessario le és para su ventura e prosperidad.

Encargado yo por gobierno de S. M. C. de cooperar en esta provincia com las tropas de mi mando a tan importante objeto, os annuncio desde loego que mi proposito consiguiente a mi pacificadora mision es la de proteger cuidadosamente a todo ciudadano pacifico y honrado al par de perseguir a todos los que atentan à mano armada contra el orden, la tranquilidad publica y los derechos reconocidos de la reina constitucional la S. D. Maria II.

Las tropas que me honro de mandar, modelo de valor y disciplina, os darán diarias è inalterables pruebas de sus virtudes; pero si sensible è inesperadamente se olvidase de ellas alguno de sus individuos de todas clases, será severisimamente castigado; por esto tambien me considero con derecho a ecsijir que todos los habitantes de este reyno respetarán y acojerán como a hermanos a las tropas de mi mando, y que todos los que por seducion y llamamiento a outras circunstancias abandonaron sus lugares y se reunieron à las filas de los insurrectos, se apresurarán a abandonar estas para restituir-se al seno de sus familias, entregando sus armas à las autoridades legilimamente constituidas por el gobierno de S. M. F.

Portuguezes, no desecheis mis ecsigencias tan mesuradas como de facil cumplimento. Los que las observen pueden contar com mi apoyo, los que las desoygan no tendran derecho a quejarse de que yo en cumplimento de mis imprescindibles deberes les castigue severamente, por mas penoso que me sea.

Cuartel-general em Valença, 3 de junio de 1847.

Él teniente general capitan general del reyno y districto de Galicia, commandante-general del cuerpo de operaciones de Portugal por esta fronteira. — *Santiago Mendez e Vigo.*

NOTICIAS DIVERSAS.

UM LANCE COMO POUCOS.

Dias passados ia por um baluarte de Paris um homem vestido com todo o luxo, deslumbrando os que passavam com as suas cadêas e brilhantes.

De repente parou, deu alguns passos falsos e cahio morto. Entre os muitos curiosos que se aglomeraram appareceu um mancebo, que depois de olhar rapidamente para o defunto se lançou sobre elle e o abraçou gritando com vozes desesperadas:

— Meu pai! Meu pai!

O mancebo fez chegar um fiacre, e ajudado por alguns concurrentes metteu nelle o defunto e entrou tambem para o mesmo chorando.

— Para a rua Jacquelet, disse ao bolieiro.

O fiacre partio, e os curiosos se dispersaram dizendo:

— Pobre mancebo! Excellente filho!

Quando a carroagem chegava perto da rua Jacquelet, o mancebo a fez parar, e apeando-se disse ao cocheiro:

— Vou prevenir meu irmão, continúa para a rua Jacquelet, que em pouco eu te alcançarei.

O cocheiro proseguio seu caminho, e quando chegou a rua indicada parou.

Depois de esperar algumas horas pelo mancebo, e vendo que não apparecia, resolveu-se a perguntar em varias casas; porém ainda que recorreu todas as da rua ninguem lhe deu noticia do morto nem de seu filho. O pobre cocheiro, cedendo então à fôrça das circumstancias, levou o cadaver para o commissario.

Eis-aqui a verdade do caso, segundo depois se soube. O compassivo filho era um audaz ratoneiro que se aproveitou para subtrahir ao seu pretendido pai o relogio, os anneis, um alfinete de diamantes, e uma crescida quantidade de dinheiro.

(*Diario do Governo* de Lisbôa.)

Declarações.

-- O arsenal de guerra compra, para a companhia dos aprendizes menores, tres covados e duas terças de panno azul; quinhentos e quatorze covados de ganga azul; cento e cinco covados de brim liso; e seiscentos e setenta e cinco covados de riscado americano: quem ditos generos quizer fornecer mandará sua proposta em carta fechada, e as amostras à directoria do mesmo arsenal até o dia 22 (hoje) do corrente mez. Arsenal de guerra, 19 de julho de 1847.
João Ricardo da Silva.

-- O arsenal de guerra compra duzentos meios de sola: quem dito genero quizer fornecer mandará sua proposta em carta fechada, e a amostra à directoria do mesmo arsenal até o dia 24 do corrente mez. Arsenal de guerra 20 de julho de 1847.
João Ricardo da Silva.

-- O arsenal de guerra compra uma sesmá de covado de panno azul; uma dita de dito de hollanda de forro; meia folha de papelão; uma manta de algodão; e uma esteira de perpery: quem ditos generos quizer fornecer mandará sua proposta em carta fechada à directoria do mesmo arsenal até o dia 24 do corrente mez. Arsenal de guerra, 20 de julho de 1847. — *João Ricardo da Silva.*

-- O arsenal de guerra compra 16 varas de brim liso; 2 ditas de lona; 1 milheiro de pregos dourados; 4 peças de fita de linho, e 1 milheiro de taixas pequenas: quem ditos generos quizer fornecer mandará sua proposta em carta fechada a directoria do mesmo arsenal até o dia 24 do corrente mez. Arsenal de guerra, 20 de julho de 1847.
João Ricardo da Silva.

-- O arsenal de guerra compra, para a companhia dos aprendizes menores, 2 resmas de papel de peso; 3 ditas de dito almaço; 6 garrafas de tinta preta; 600 pennas de escrever; 3 collecções de traslados; 50 cartas de abcedarios; 20 taboadas de numeração; 1 duzia de canivetes finos; 12 duzias de creões; 12 ditas de lapis, e 12 pedras de calculo: quem ditos generos quizer fornecer mandará sua proposta em carta fechada à directoria do mesmo arsenal até o dia 24 do corrente mez. Arsenal de guerra, 20 de julho de 1847. -- *João Ricardo da Silva.*

-- A administração geral dos estabelecimentos de caridade, tendo concluido a reedificação das casas ns. 116 da rua das Cinco-Pontas, e 11 da rua dos Pescadores, manda fazer publico, que no dia 26 do corrente, na sala das suas sessões, pelas 4 horas da tarde, irá à praça a renda das referidas casas, pelo tempo que decorrer do dia da arrematação a 30 de junho de 1850. Administração geral dos estabelecimentos de caridade, 19 de julho de 1847. -- O escripturario, *F. A. Cavalcante Cousseiro.*

Contratos a celebrar-se com a thesouraria das rendas provinciaes no mez de agosto proximo futuro.

Dia 11.

O da illuminação a gaz das cidades do Recife e Olinda, na fórma do artigo 3.º da lei provincial n. 191, de 30 de março de 1847.

Dia 16.

O do estabelecimento de uma linha de omnibus, que, na fórma da lei provincial n. 191, de 30 de março deste anno, facilite o transito desta cidade a qualquer dos seus arrabaldes e à Olinda. -- Este contrato será realisado depois que a presidencia assim o determine, à vista das propostas que por intermedio da thesouraria lhe forem apresentadas.

Cadeiras vagas de primeiras lettras.

A de Caruarú, cujo concurso terá lugar logo que, a contar de 28 de junho ultimo, se completar o prazo de 50 dias.

Objectos que a repartição das obras publicas pretende comprar.

Uma corrente com tres braças; um cadeado; oito taboas de costadinho de amarello; seis canoas de areia; dez alqueires de cal preta; duzentos tijolos de alvenaria grossa; um barril com cimento; duas fechaduras grandes com aldrabas; oito pregos proprios para essas fechaduras; duzentos ditos caibraes; um macho.

Objectos apprehendidos pela policia.

Uma canôa que fôra achada no mar, e está no trapiche do Angelo para ser entregue a quem competir.

Publicação Litteraria.

Aos pais de familia, capitães de navios, fazendeiros e a todos em geral.

Organon de Hahnemann, ou exposições das doutrinas homœopathicas, 2 volumes pequenos.

Manual do pai de familia, do capitão de navio e do fazendeiro, ou noticias elementares da homœopathia, contendo a acção dos 24 principaes medicamentos homœopathicos, 1 volume pequeno.

Vendem-se por preço commodo, no segundo andar da casa n. 7, da rua da Cruz.

Avisos maritimos.

-- Para o Assú segue, prefixamente em o dia 3 de agosto proximo, o brigue brasileiro *Sagitario*: para carga ou passagem, trata-se no armazem ao lado da cadeia, n. 23.

--- Para o Rio-Grande-do-Sul pretende sahir breve o brigue *Austral*, por ter o seu carregamento engajado; póde, porém, receber alguns escravos à frete, e assim tambem passageiros: para estes a tratar com o capitão, e para aquelles com Amorim Irmãos, na rua da Cadeia, n. 45.

Leilaõ.

-- George Burnell, capitão da barca ingleza *Achilles*, legalmente condemnada neste porto, fará leilão, em presença do Illm. Sr. consul de S. M. B., por conta e risco de quem pertencer, e por intervenção do corretor Oliveira, do casco da dita barca (o qual poderão os pretendentes examinar com antecedencia no lugar onde se acha fundeado), dos seus botes, mastreação, cordoalha, velame, e todos os mais pertences, inclusive os mantimentos: hoje, 22 do corrente, às 10 horas da manhãa, no armazem em que teve prensa o Sr. Manoel Ignacio, no Forte-do-Mattos.

Avisos diversos.

-- Perdeu-se, no dia 16 do corrente, na igreja de N. S. do Carmo, um alfinete de ouro, esmaltado, com duas pequenas correntes, obra delicada: quem o achou, querendo restituir, dirija-se a praça da Independencia, loja n. 3, que se gratificará.

FOLHETIM.

MEMORIAS DE UM MEDICO. (*)

POR Alexandre Dumas.

SEGUNDA PARTE.

JOSÉ BALSAMO.

CAPITULO VIII.

A MULHER DO FEITICEIRO.

No momento em que Gilberto, depois de preencher tão bem o dia, ruminava o pão molhado n'agoa fria, e aspirava com toda a fôrça dos polmões o ar dos jardins dos arredores, nesse momento, dizemos nós, uma mulher vestida com elegancia um pouco extravagante, embrulhada em longo vêo, havendo caminhado a galope n'um soberbo cavallo arabe a estrada de Saint-Denis, ainda deserta, mas que tinha de se ver no outro dia apinhada de tanta gente, apeava-se à porta do convento das carmelitas, e com delicada mão batia à roda, emquanto o cavallo, cujas redeas tinha passadas no braço, impaciente campeava e cavava a terra.

Algumas pessoas da cidade pararam, por curiosidade, em torno da desconhecida. Attrahiam-as ao mesmo tempo a estranheza dos trajos de que usava, como já dissemos, e a sua insistencia em bater.

— Que deseja minha senhora? perguntou-lhe um delles.

— Não vê? respondeu ella com o mais cerrado accento italiano, quero entrar.

— Então dirige-se mal. Esta roda só se abre uma vez no dia aos pobres, e a hora em que se ella abre, já lá vai.

— Que hei de eu então fazer para fallar à superiora? perguntou a mulher.

— Vá bater n'uma porta pequena na extremidade do muro, ou puxe a campainha na porta principal.

Outro sujeito se approximou.

— Sabe a senhora, disse elle, que a superiora agora he S. A. Real madama Luiza de França?

— Sei, obrigada.

— Por Deos, que bello cavallo, exclamou um dragão da rainha, ao olhar para a cavalgadura da dama. Se não he velho vale quinhentos luizes (4 contos de réis), tão certo como o meu vale cem pistolas (duzentos mil réis).

Estas palavras produziram grande effeito nos circumstantes.

Chegou-se então um conego, que ao revez do dragão olhava para a cavalleira, sem importar-se com o cavallo, abrio uma passagem até chegar a ella, e por meio de um segredo que conhecia abrio a porta da roda.

— Entre, minha senhora, e puxe o seu cavallo.

A mulher, anciosa por furtar-se ao avido olhar dessa multidão, olhar que parecia aterra-la grandemente, seguio mais que depressa o concêlho, e desappareceu pela porta com o cavallo.

Quando a estrangeira se vio só no vasto pateo sacudio as redeas do cavallo, que por tal modo agitou todos os arreios, e com tal vigor bateu no pavimento com as ferraduras, que a madre rodeira, que havia por um instante deixado o seu lugar, correu do interior do convento.

— Que quer Vm., minha senhora? bradou ella, e como aqui se introduzio?

— Foi um bom conego que me abrio a porta, respondeu a estrangeira; e quero, se for possivel, fallar a superiora.

— Madama não recebe ninguem esta tarde.

— No entanto haviam-me dito que era do dever de todas as superioras de convento receber as suas irmãas que do mundo lhes veem pedir soccorro, a toda a hora do dia e da noite.

— Isso he possivel em circumstancias ordinarias; mas S. Alteza, que ainda hontem chegou, apenas está arranjada, e faz capitulo esta noite.

--- Minha senhora! venho de muito longe, cheguei de Roma. Acabo de fazer sessenta legoas a cavallo, e estou exhausta de fôrças e animo.

— Que quer que lhe faça! a ordem de madama he formal.

— Minha irmãa, tenho que revelar à sua abbadessa cousas da mais alta importancia.

— Volte amanhãa.

— He impossivel..... demorei-me um dia em Paris, e já durante esse dia..... demais, não posso dormir na hospedaria.

— Porque?

— Porque não tenho dinheiro.

A madre rodeira percorreu com olhos estupefactos essa mulher, que, coberta de pedrarias, e senhora de um bello cavallo, dizia não ter dinheiro para pagar a sua pousada por uma noite.

--- Oh! não dê attenção às minhas palavras, nem tão pouco aos meus trages, continuou a estrangeira; não, o que eu disse de não ter dinheiro não he a exacta verdade, porquanto em qualquer hospedaria fiariam de mim sem duvida. Não! o que venho procurar aqui não he pousada, he um refugio.

— Minha senhora, este convento não he o unico que ha em Saint-Denis, e cada convento desses tem a sua abbadessa.

(*) Vide *Diaio* n.º 158.

MUTILADO

— Vai a praça, perante o Sr. juiz de orphãos, hoje, 22 do corrente, pelas 4 horas da tarde, um sobrado de um andar com um grande sotão, sita na ruã do Amorim, n. 12. Declara-se que não vai por dividas, e sim a requerimento dos herdeiros do mesmo sobrado. Quem no dito quizer lançar, compareça ás referidas horas na porta do mesmo juiz, no Aterro-da-Boa-Vista, pois foi avaliado muito barato.

— Aluga-se uma ama que tenha leite para criar um menino : quem estiver em taes circumstancias, dirija-se á rua de San-Francisco, casa n. 7, confronte á ordem terceira.

--- Está justa a compra da casa terrea, na rua do Caldeireiro, n. 92, com o Sr. Vicente Ferreira Gomes, a qual tambem pertence a seu filho, o Sr. doutor Galdino Ferreira Gomes; se nella existe alguma hypotheca, ou qualquer outro embaraço, declare-se nestes tres dias por este mesmo *Diario*.

LOTERIA DO THEATRO.

Aos 3 e 6:000$000 rs.

O progressivo augmento, que vai tendo a venda dos bilhetes desta loteria, habilita o respectivo thesoureiro para assegurar que as rodas da 2.ª parte da 17.ª loteria andarão impreterivelmente no dia 30 do corrente: e para que mais se accelere este acto, roga aos amadores deste jogo que concorram a comprar o resto dos bilhetes que existem, e que estão a venda nos lugares do costume.

FURTO.

Um preto furtou a Guilherme Soares Botelho, morador na rua da Praia, um chapeo de sol, de seda: a quem for offerecido, ou vendido, que, não sendo de conciencia elas-tica, o queira restituir, o seu dono dará a quantia que tiver dado por elle.

-- Dão-se 500,000 rs. a premio de um e um quarto por cento ao mez, com hypotheca, ou boas firmas, pelo tempo que se convier : na rua da Senzalla-Velha, n. 96, se dirá que dá.

-- O abaixo assignado, morador na rua Imperial, n. 37, faz sciente a todas as pessoas que teem penhores em seu poder, com os juros vencidos para mais de um mez, que os venham resgatar no prazo de 15 dias; do contrario, serão vendidos para pagamento de principal e juros: e para que se não chamem a ignorancia, faz o presente annuncio. -- Recife, 20 de julho de 1847. -- *Francisco José Antunes.*

-- Manoel José de Magalhães Basto, tendo de fazer uma viagem, roga as pessoas que teem penhores de ouro e prata em seu poder, de resgasta-los no prazo de 8 dias; do contrario, os vendera para seu pagamento.

-- Aluga-se o segundo andar do sobrado da rua da Guia, n. 29 : a tratar na rua estreita do Rozario, botica do Sr. Paranhos, ou no sobrado da esquina da rua larga do Rozario, n. 52, até as 11 horas do dia.

-- Do sitio do doutor José Bento, em Ponte-de-Uchôa, desappareceu, no dia 12 do corrente, uma canoa de carreira, aberta, um tanto velha; tem dous bancos, as taboas do estrado da prôa despregadas, e foi calafetada ha poucos dias: quem leva-la, ou der noticias certas no Aterro-da-Boa-Vista, n. 37, segundo andar, será generosamente recompensado.

-- **Francisco Pinto da Costa Lima, alfaiate, morador na** rua larga do Rozario, n. 40, precisa de officiaes de seu officio e costureiras: tem para vender pannos pretos, azues e verdes; bons brins, velludo e chamalote; botões de osso preto e branco; linha de carretel, de cabeça preta e branca; hollandas para forros e algumas obras feitas.

--- Furtaram, da casa da rua de San-Francisco, antigamente Mundo-Novo, n. 66, no dia 18 do corrente, das duas para as tres horas da tarde, uns oculos com armação de tartaruga, e hasteas de metal branco, novos: roga-se a pessoa que os tem, que se foi por graça queira manda-los restituir, e a quem os apprehender de os mandar levar na casa acima, que será recompensado.

-- Aluga-se o segundo andar do sobrado n. 15 da rua de Apollo, no Recife, com sufficientes commodos para familia, cozinha fóra, e muito arejado, por preço commodo: a tratar no terceiro andar do mesmo sobrado.

-- Faz-se sciente ao publico, que ninguem faça negocio algum com a Senhora Maria dos Reis da Conceição, ou com seu filho, Silvestre Joaquim da Silva, sobre uma morada de casa, sita na esquina da rua da Gloria do bairro da Boa-Vista. Faz-se o presente annuncio para quem se quizer livrar de questões judiciarias.

--- O engenheiro MILET ensina na sua casa, rua do Crespo, n. 14, primeiro andar, as seguintes sciencias: --- ARITHMETICA, GEOMETRIA, ALGEBRA, CHYMICA e PHYSICA.

-- Ainda estão para alugar as casas terreas de ns. 27, 29 e 31, sitas na rua Real, junto ao Manguinho, com bastantes e bons commodos, quintal e porto de embarque : a tratar com Manoel Pereira Teixeira, morador proximo áquelle lugar.

-- Precisa-se alugar dous pretos possantes, para todo o serviço : na rua Imperial n. 37.

PASSEIO-PUBLICO, N. 5.

João Loubet participa a todos os seus fregues, que recebeu ultimamente um grande sortimento de chapeos de sol, do ultimo gosto parisiense, tanto para senhora como para homem; os quaes se tornam mui recommendaveis pela sua qualidade e variações de gosto, sendo elles de boas sedas e panninhos, pois se conservam as suas côres. Ha neste mesmo estabelecimento um grande sortimento de boas sedas de todas as côres, e superiores panninhos trançados e lisos, de muito boas côres para cobrir chapeos de sol. Tambem se fazem todos os concertos que os mesmos precisarem, com todo gosto, promptidão e diminuto preço.

-- João Loubet avisa a todas as pessoas que teem em seu poder chapeos de sol para concertar ha muito tempo, os quaes já estão promptos, os vão buscar no prazo de 8 dias; do contrario, serão vendidos por todo o preço que se achar, pois não póde ter por mais tempo empatado o seu trabalho: por isso faz o presente annuncio, para seus donos se não chamarem a ignorancia.

ATTENÇAO'.

Os senhores negociantes que tiverem boas dividas fóra desta praça, e quizerem que o abaixo assignado as vá cobrar, para o que se julga eminentemente habilitado, pois não paga a advogado, podem dirigir-se ao advogado José Narciso Camello, cujas dividas já cobrou o abaixo assignado, e ahi deixarem seus nomes por escripta para o abaixo assignado os procurar. -- *Joaquim Francisco Baptista de Mello Oxalá.*

— Alugam-se tres casas terreas, no becco do Peixoto, pelo preço de cinco mil réis cada uma : a fallar na rua do Crespo, n. 15, com A. da C. S. G.

— Quem quizer dar 800,000 rs. a premio sobre hypotheca em uma optima casa terrea, com commodos para uma grande familia, com a condição de morar nella, ficando os juros por os alugueis, ou sem dita condição, annuncie.

-- Os Snrs. proprietarios das casas da rua do Cotovello e S.-Gonçalo, que já teem fallado para augmentarem os quintaes de suas casas, e os que ainda o não teem feito e quizerem augmentar, mediante uma pequena quantia, dirijam-se ao Aterro-da-Boa-Vista, n. 42, primeiro andar, para fecharem o ajuste que se effeituará até o fim do corrente mez.

--- **José Rodrigues de Araujo Porto mudou o seu estabelecimento e residencia, da casa n. 30, da rua da Cadeia-Velha para a de n. 35 da mesma rua.**

-- O abaixo assignado, juiz de direito da comarca do Brejo-d'Arêa, roga á pessoa que tem demorado em seu poder o seu escravo Albino, pardo, sapateiro e cozinheiro, que fugio no dia 15 de junho proximo passado (como se annunciou no *Diario* de 18, 28 e 30) para procurar outro senhor, que appareça quanto antes para ajustar; e caso o não queira comprar, haja de o mandar entregar na rua do Jardim, casa n. 43. Previne aos mestres e officiaes sapateiros, assim como tambem ás pessoas que teem solicitado cozinheiro, que não o admittam a trabalhar occultamente, como consta ter elle procurado, occultando ser escravo; antes o façam conduzir logo, e entregar ao annunciante que recompensará generosamente. — *Antonio Joaquim de Albuquerque Mello.*

-- Aluga-se um grande sotão, com muitos commodos e muito fresco, em boa rua : a tratar na esquina do Livramento, loja de 6 portas.

-- Pelo novo destino que deu ao edificio da sua residencia na rua do Hospicio, poderá o doutor Sarmento receber em sua casa doentes que desejem vir tratar-se nesta cidade. Serão recebidos não só os doentes de qualquer sexo e condição que sejam, mas tambem as pessoas, ou familias, que os quizerem acompanhar.

— D. Maria Joaquina Martins embarca para o Ceará o seu escravo, de nome Alexandre, de nação Rebollo.

O doutor Casanova, medico francez, habilitado perante a faculdade de medicina da Bahia, e estabelecido nesta cidade, offerece ao publico o seu prestimo, podendo ser procurado a qualquer hora na rua Nova, n. 7, primeiro andar, defronte da matriz de S.-Antonio. O mesmo trata radicalmente de molestias venereas, tanto antigas como modernas, por meio de um remedio não mercurial. Cura tambem radicalmente as dóres de dentes, mesmo estando cariados, em poucos minutos.

-- Precisa-se alugar um ou dous pretos que saibam trabalhar em padaria, ou mesmo não sabendo : paga-se bem : no pateo da Santa-Cruz, padaria n. 6.

-- Aluga-se o segundo andar da casa n. 34, da rua do Trapiche, com bastantes commodos, e uma excellente vista para o mar, varanda de ferro na frente e parte detrás : quem pretender dirija-se ao armazem da mesma casa.

-- Offerece-se uma crioula para ama de leite : na rua de San-Francisco, n. 46.

-- Desde o dia 12 do corrente que se pagam as cautelas da casa da Fortuna, na botica do Livramento, n. 22, por se achar molesto o proprietario.

-- Aluga-se, por preço commodo, uma casa terrea, sita na rua Augusta, sem repartimento, propria para tenda de marceneiro, ou cocheira, por ter porta larga : a fallar com Luiz José Marques, na rua do Rangel, aonde tambem vende uma porção de cal preta.

-- O Sr. João da Silva tem uma carta na rua do Crespo, n. 11, vinda do Ceará, remettida por um seu filho que existe naquella provincia.

-- Na noite de 13 para 14 do corrente julho, desappareceu, da estribaria do sobrado junto ao collegio S.-Antonio, um cavallo rodado, inteiro, e em boas carnes. Pertence a Bernardino Freire de Figueiredo Abreu e Castro.

— Aluga-se uma grande casa terrea, na rua Augusta com bons commodos, para grande familia, pelo preço de dez mil réis : a fallar com A. da C. S. G., na rua do Crespo n. 15.

Chama-se a attenção das autoridades policiaes e do publico.

Na noite do 19 para 20 do corrente, appareceu roubada a loja de fazendas da praia do Collegio, n. 17, em frente ao Passeio-Publico: os ladrões conseguiram destrancar a porta por um rombo que fizeram na mesma, com uma pua, ou instrumento semelhante. Calcula-se o roubo, pouco mais ou menos, de 1:500,000 a 2:000,000 de rs., constando tudo de fazendas, a maior parte das quaes será custoso encontrar em outra qualquer loja, e que por isso se tornam mais conhecidas e mais faceis de se apprehenderem. Recommenda-se, portanto, a qualquer pessoa a quem o dito roubo seja offerecido, ou que tenha noticia onde elle exista, a bondade de se dirigir a dita loja, que será generosamente recompensada.

N B. — Entre outras fazendas que roubaram, nota-se grande quantidade de peças de lenços de seda de côres; um lote de uma fazenda que nesta loja se denomina lindeza ou primor e bom gosto; uma porção de córtes de casimiras elasticas, de duas larguras; uma porção de cambraias de côres, com o dobrado largo; uma grande porção de peças de chitas finas.

-- O abaixo assignado leva ao conhecimento do respeitavel publico, que aceitou ao Sr. José Soares Pinto Correia 10 lettras na quantia de 1:040$000 rs., por uma compra que lhe fez no dia 5 de agosto de 1846, a vencerem-se a 5 de agosto de 1847, e as que restam, a 6 de fevereiro de 1848 : e como entre os sacador e aceitante houvessem transacções, o abaixo assignado fez ao mesmo Sr. Soares pagamento com as mesmas lettras : e como essas conste ao abaixo assignado estejam espalhadas pelo commercio, rasão por que previne que jámais fará ditos pagamentos, pois que existem em seu poder documentos comprobatorios, que o prohibem, em virtude das transacções acima falladas.-- *Antonio Fernandes de Azevedo.*

-- Aluga-se uma parda, escrava, parida de 12 dias, com muito bom leite : na rua das Larangeiras, n. 18.

Compras.

— Compra-se uma negra que tenha leite para criar uma criança : quem a tiver dirija-se á rua do Crespo, loja n. 10.

-- Compra-se um par de brincos de ouro, sendo modernos e de franja : nesta typographia.

-- Compram-se 4 quartãos, sendo novos, e um cavallo de estribaria, que tenha bons andares, e sem achaques : quem tiver annuncie.

-- Compram-se os *Diarios de Pernambuco*, do mez de julho de 1836, e todos os deste anno, bem como os dos anteriores : na praça da Independencia, livraria ns. 6 e 8.

-- Compra-se uma preta de nação, que seja moça, de boa conducta, e saiba fazer com perfeição todos os doces, massas; quem tiver annuncie.

Vendas.

MUITA ATTENÇAÕ.

-- Vende-se um sitio no Caldeireiro; com bastantes arvores de fructo, junto ao do Sr. coronel Francisco Jacintho, com boa casa de vivenda, de pedra e cal, com duas grandes salas, quatro quartos, sotão com suas janellas nos oitões, muito fresca, por isso que he toda guarnecida de portas, com um terrado adiante, e atrás um copiar, cozinha fóra, senzalla para pretos, e mais outros commodos o comprador verá : a tratar no Chora-Menino, n. 1. confronte a que outr'ora servio de the Melpomenense.

VENDE-SE, A SETE VINTENS A VARA, madapolão limpo e muito forte, proprio para f e roupa de meninos, toalhas; e peças com 20 va a 2,500 rs. : na rua estreita do Rozario, n. 10, ceiro andar.

--- Vende-se, por seu dono não poder fazer guns concertos, o sobrado de 3 andares da rua Amorim, n. 29, com armazem e fundos para a da Moeda : o preço convidará ao comprador : na r da Assumpção, muro da Penha, n. 56.

--- Na loja de barbeiro da praça da Independenc n. 36, vendem-se e alugam-se bichas, das melho que existem nesta provincia, e por menos preço q em outra qualquer parte: e bem assim vão por-se mesmas lichas a preço commodo; tiram-se, põe se e chumbam-se dentes com a melhor perfeição.

---Vendem-se muito baratos, na loja n. 4, ao pé arco de Santo-Antonio, córtes para collete de g gurão, de seda e de velludo, de todas as córes e muito bom gosto; assim como superiores pannos p ra mesa, de gosto chinez: tambem ha um sortimen de casimira elastica, de gosto moderno.

— Vende-se um sobrado de um an dar e sotão, na rua do Hospicio, junto venda do Leão de Ouro, feita ha tres annos, construida das melhores madeiras tendo porta larga para carro, elegante entrada, uma rica sala forrada de lind papel, toda dourada, e todos os mais commodos, com asseio, e com bonita vista, tanto pela frente como pelo fundo; tendo cem palmos de fundo, e trinta e sete de frente, quintal de cento e vinte palmos; tendo um grande parreiral, cacimba com muito boa agoa de beber, estribaria, e mais arranjos. Este predio está livre e desembaraçado: vende-se por seu dono tencionar ir para Portugal: a tratar com o proprietario na mesma casa.

--- Vende-se uma balança grande com pesos de 2 arrobas á meia quarta; dous taixos grandes e fornidos, proprios para refinação: na rua das Cinco-Pontas, n. 50.

— Vendem-se rolos de salsa parrilha, nova, e muito boa : no armazem do Braguez, junto ao arco da Conceição.

-- Continua-se a vender chocolate novo, a 280 rs.; café moido, a 160 rs.; dito em grão, a 140 rs.; boa manteiga, a 320, 400, 500, 600 e 1,000 rs.; banha de porco, a 360 rs.; velas de carnaúba, de 6, 7 e 9 em libra, a 320 rs.; espermacete de 6 em libra, a 800 rs.; bolachinha ingleza, a 240 rs.; passas moscateis, a 240 rs.; toucinho de Santos, novo, a 240 rs.; bom chá hyssen, a 2,000 e 2,560 rs.; doce de goiaba, em caixões de 6 em arroba, a 900 rs.; charutos reg alia de bom gosto, a 1,360 rs. a caixa; arroz de casca, pela medida velha, a 2,880 rs.; dito branco pilado, a 10,000 rs.; paios novos, a 2,560 rs. a duzia; queijos flamengos, novos, e muito frescaes, a 1,400 rs.; e todos os mais generos de venda, por menos que em outra qualquer parte : no pateo do Carmo, esquina da rua de Hortas, lado direito, n. 2.

-- Vendem-se os verdadeiros charutos de Havana : na rua da Cadeia-Velha, loja de J. O. Elster, n. 29.

--- Vende-se um moleque peça, da 20 annos, que he ganhador de rua, sem vicios nem achaques : ao comprador se dirá o motivo da venda: na rua das Flores, n. 11, ou na rua do Livramento, n. 8.

-- Vende-se, ou troca-se por 1 moleque ou moleca de 14 a 15 annos; uma preta de meia idade, boa quitandeira : na rua do Rozario da Boa-Vista, n. 2.

--- **Vende-se uma padaria no Recife, que está bem afreguezada: a tratar no Recife, na rua da Cadeia, n. 6.**

--- Vende-se uma casa terrea, sita no Mondego, n. 81, com 31 palmos de frente, duas salas, 4 quartos, cozinha fóra, quintal murado com alguns arvoredos e imba, livre e desembaraçada, e que está em bom estado : na rua Direita, n. 26, se dirá quem vende.

-- Vendem-se 2 escravas moças, com boas habilidades, por preço commodo : no pateo do Carmo, loja do sobrado n 7.

— Vende-se uma preta de 24 annos, de bonita figura, que lava de sabão e varrella, e cozinha o ordinario de uma casa : na rua da Concordia, passando a pontezinha, a direita, segunda casa terrea.

— Sim, sim, bem sei; porém, minha irmãa, não he a qualquer abbadessa que posso dirigir-me.

— Creio que Vm. se enganaria em insistir. Madama Luiza de França não se occupa mais das cousas mundanas.

— Que lhe importa, annuncie-lhe sempre que lhe quero fallar.

— Já lhe disse que ha capitulo.

— Depois do capitulo.

— Agora he que elle começou.

— Entrarei para a igreja, e ahi orando esperarei.

— Sinto muito, minha senhora.

— O que?

— Vm. não póde esperar.

— Não posso esperar?

— Não.

— Oh! então estava enganada? não estou na casa de Deos? exclamou a estrangeira com tal energia de olhar e voz, que a soror, não ousando tomar sobre si a responsabilidade de resistir mais tempo, replicou.

— Se assim he, vou experimentar.

— Ouve! queira dizer a S. Alteza, que cheguei de Roma; que a excepção de Mayença e Estraburgo, onde parei, não me demorei em caminho senão o tempo necessario para dormir, e que especialmente ha quatro dias, só reposei para recobrar a fôrça necessaria para segurar-me a cavallo, e dar ao cavallo a de me carregar.

— Eu lh'o direi, minha irmãa.

E a religiosa retirou-se.

Logo depois appareceu uma irmãa conversa.

A rodeira caminhava após ella

— Então! perguntou a estrangeira, procurando a resposta, tão impaciente estava por sabe-la.

— S. A. Real disse, minha senhora, respondeu a irmãa conversa, que esta noite era absolutamente impossivel dar-lhe audiencia, mas que nem por isso deixava de lhe offerecer a hospitalidade, visto que Vm. julga ter tão urgente necessidade de achar um asylo. Póde, portanto, entrar, minha irmãa, e'se acaba de fazer essa longa viagem, se está tão fatigada como diz, não tem mais que metter-se na cama.

--- Mas o cavallo?

— Tomar-se-ha cuidado nelle; fique descansada, minha irmãa.

— Elle he manso como um cordeiro. Chama-se Djerid, e acode a este nome quando o chamam. Recommendo-lh'o com instancia, porque he um animal maravilhoso.

— Será tratado como os proprios cavallos de el-rei.

— Obrigada.

— Agora, conduza a senhora ao seu quarto, disse a irmãa conversa á rodeira.

— Ao quarto não, á igreja. Não tenho necessidade de dormir, mas sim de orar.

— A capella está aberta, minha irmãa, disse a religiosa indicando-lhe uma portinha lateral que dava para a igreja.

— E verei eu a senhora superiora? perguntou a estrangeira.

— Amanhãa.

— Amanhãa de manhãa?

— Oh! amanhãa de manhãa não será ainda possivel.

— E porque?

— Porque amanhãa de manhãa haverá grande recepção.

— Oh! e quem póde ser recebido, que tenha mais pressa, ou seja mais desaventurado do que eu?

— A senhora delphina faz-nos a honra de parar duas horas aqui amanhãa na sua passagem. He uma grande mercê para o nosso convento, uma grande solemnidade para as nossas pobres irmãas; e daqui vê Vm.....

— Ai!

— A senhora abbadessa deseja que tudo aqui seja digno dos reaes hospedes que recebemos.

— E emquanto, disse a estrangeira olhando em derredor de si com visivel susto, e emquanto não posso vêr a augusta superiora, estarei aqui em segurança?

--- Sim, minha irmãa, sem duvida. A nossa casa he um asylo até para os criminosos, e com mais rasão ainda para os.....

--- Fugitivos, disse a estrangeira; bem. De sorte que aqui ninguem entra, não he assim?

— Sem ordem, não, ninguem.

— Oh! e se elle obtiver essa ordem, meu Deos, meu Deos, disse a estrangeira, elle que he tão poderoso, que o seu poder algumas vezes me espanta.

— Elle, quem? perguntou a freira.

— Ninguem, ninguem.

— He alguma pobre louca, murmurou a religiosa.

-- A igreja, a igreja, repetio a estrangeira, como para justificar a opinião que começavam a formar a seu respeito.

— Venha, minha irmãa, vou conduzi-la para lá.

— He que me perseguem, vê Vm., depressa, depressa, a igreja.

— Oh! Os muros de San-Diniz são seguros, disse a irmãa conversa com compassivo sorriso, de sorte que, se Vm. quizesse tomar o meu conselho, fatigada como está, faria o que lhe digo, e iria descansar em uma boa cama, em vez de mortificar os seus joelhos nas lages da capella.

— Não, não, quero rezar; quero orar, para que Deos aparte de mim os que me perseguem, exclamou a dama desapparecendo pela porta que a religiosa lhe indicara, e fechando-a após de si.

A soror, curiosa como todas as freiras, deu a volta pela porta principal, e approximando-se devagarinho, vio a desconhecida a orar e soluçar com a face por terra.

(*Continuar-se-ha.*)

Pern. — Na Typ. de M. F. de Faria. — 1847.

MUTILADO